



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - REITORIA

EDITAL 2672023
PROCESSO SELETIVO
APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

1º SEMESTRE DE 2024
CAMPUS MUZAMBINHO

RETIFICAÇÃO 01:
as alterações estão indicadas em vermelho

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6150

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

- Campus Muzambinho: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/>

- Setor de Acompanhamento de Ingressos, Carreiras e Egressos - SAICE - Telefone: (35) 3571-5096 - WhatsApp (35) 99831-6732.

EDITAL 267/2023 - PROCESSO SELETIVO

APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso de discentes no primeiro semestre de 2024, no Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária - PAP, a ser ofertado pelo Campus Muzambinho.

O curso de pós-graduação lato sensu é voltado a profissionais graduados(as) em Medicina Veterinária, podendo se inscrever no processo seletivo estudantes concluintes do curso de Medicina Veterinária, desde que comprovem a conclusão do curso e respectiva colação de grau até a data prevista para finalização do prazo de solicitação de matrícula, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório, regido pela Diretoria de Ingresso - DI - Reitoria, em conjunto com a Coordenação do Curso de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do Campus Muzambinho.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O cronograma do presente Edital obedecerá às datas previstas no Quadro 1 - Cronograma do Processo Seletivo, sendo possível à Comissão de Execução do Edital, a qualquer tempo, desde que apresentada justificativa fundamentada e/ou na garantia do interesse público, realizar alterações em datas e eventos, as quais serão devidamente publicadas na página eletrônica do Edital.

Todos os horários constantes no cronograma abaixo e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

EVENTO / AÇÃO	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	28 de dezembro de 2023
Período de inscrições	28 de dezembro de 2023 - 16h até 02 de fevereiro de 2024 - 17h59
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	28 de dezembro de 2023 - 16h até 05 de janeiro de 2024 - 17h59
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	10 de janeiro - a partir das 14h
Recurso dos pedidos de isenção de taxa	10 de janeiro de 2024 - 14h até 12 de janeiro de 2024 - 17h59
Resultado final dos pedidos de isenção de taxa	15 de janeiro de 2024 - a partir das 14h
Prazo final para envio de documentos para solicitação de Atendimento Especializado / Específico	02 de fevereiro 2024 - 17h59
Último dia para pagamento da taxa de inscrição (GRU)	05 de fevereiro de 2024
Resultado Parcial da Solicitação de Atendimento Especializado / Específico	05 de fevereiro de 2024
Recursos quanto à Solicitação de Atendimento	06 de fevereiro de 2024 a

Especializado / Específico	08 de fevereiro de 2024
Resultado Final da Solicitação de Atendimento Especializado / Específico	09 de fevereiro de 2024
Aplicação da Prova Escrita Presencial - Primeira Fase	19 de fevereiro de 2024 - início às 8h
Gabarito Preliminar	19 de fevereiro de 2024 - início às 14h
Recurso Gabarito Preliminar	19 de fevereiro de 2024 - 14h até 21 de fevereiro de 2024 - 17h59
Gabarito Final	23 de fevereiro de 2024 - a partir das 8h
Resultado Final da Primeira Fase	23 de fevereiro de 2024 - a partir das 8h
Entrevista Online com Arguição Oral Técnica e Análise do Curriculum Vitae - Segunda Fase	26 e 27 de fevereiro de 2024
Resultado Parcial da Análise do Curriculum Vitae e Entrevista com Arguição Oral Técnica	28 de fevereiro de 2024 - a partir das 8h
Recurso da Análise do Curriculum Vitae e/ou da Entrevista com Arguição Oral Técnica	28 de fevereiro de 2024 - 8h até 29 de fevereiro de 2024 - 8h
Resultado Final da Segunda Fase	01 de março de 2024 - a partir das 8h
Resultado Parcial do Processo Seletivo	01 de março de 2024 - a partir das 14h
Recursos	01 de março de 2024 - 14h até 02 de março de 2024 - 14h
Resultado Final após recursos	05 de março de 2024 - a partir das 8h
Matrículas	12 e 13 de março de 2024
Prazo de recursos da documentação de matrícula	14 e 15 de março de 2024
Início das aulas e atividades práticas	18 de março de 2024

2. DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

2.1. O Programa de Aprimoramento Profissional de Medicina Veterinária - PAP, encontra-se aprovado pela [Resolução CONSUP 50/2019](#), na modalidade de ensino de Pós-graduação *Lato sensu* destinada a profissionais graduados em Medicina Veterinária.

2.2. O Programa de Aprimoramento Profissional de Medicina Veterinária - PAP - caracteriza-se como sendo um programa intensivo de treinamento em serviços para complementação da formação acadêmica de profissionais graduados em Medicina Veterinária, possibilitando seu aperfeiçoamento em área específica do exercício profissional, mediante execução de atividades teórico-práticas, desenvolvidas junto aos serviços do Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho –, priorizando-se as atividades práticas, as quais ocorrerão sob orientação de profissionais altamente qualificados(as).

2.3. O programa tem a duração de 2 (dois) anos, com carga horária mínima prevista de 3.840 horas, correspondendo a 40 horas semanais, de acordo com a [Resolução CONSUP 50/2019](#).

2.4. O programa tem por objetivo capacitar profissionais graduados em Medicina Veterinária, aprimorando seu conhecimento e aptidões para realizarem diagnósticos, tratamento e formas de controle das enfermidades que acometem os animais, com segurança e habilidade, participando ativamente na melhoria da qualidade de vida desta categoria de pacientes, contribuindo com a manutenção da saúde pública e a promoção do desenvolvimento socioeconômico e tecnológico da região do Sul de Minas Gerais.

2.5. O programa é orientado pelos princípios e diretrizes do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), a partir das necessidades e realidades locais.

2.6. As informações gerais relativas ao Programa de Aprimoramento Profissional encontram-se disponíveis no site do Campus Muzambinho e podem ser acessadas por meio do link: <https://cursos.muz.ifsuldeminas.edu.br/aprimoramento-veterinaria>.

2.7. Consta no **ANEXO I** do presente Edital apresentação sobre as áreas de concentração disponíveis e respectiva descrição, bem como o conteúdo programático que será trabalhado no curso e a bibliografia com os conteúdos que serão exigidos para a prova escrita.

2.8. Todas as instruções que regem este Processo Seletivo constam no presente Edital, não sendo possível ao candidato alegar, a qualquer tempo, seu desconhecimento.

2.9. O curso de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária é público (gratuito), não possuindo mensalidades ou taxas de matrícula.

2.10. O único valor que será cobrado refere-se à taxa de inscrição, conforme definido no item 6.3 deste edital.

3. DAS VAGAS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

3.1. As vagas serão ofertadas por áreas de concentração, conforme especificado no Quadro 2I, abaixo:

Quadro 2 – Quadro de vagas por área de concentração

Área de Concentração	Público-Alvo	Duração	Vagas*
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	Médicos Veterinários	2 anos	2
Clínica Médica de Pequenos Animais	Médicos Veterinários	2 anos	2
Cirurgia de Pequenos Animais	Médicos Veterinários	2 anos	2
Anestesiologia	Médicos Veterinários	2 anos	2
Diagnóstico por Imagem	Médicos Veterinários	2 anos	1
Patologia Animal	Médicos Veterinários	2 anos	1

3.2. As vagas acima informadas correspondem a uma expectativa de oferta, não correspondendo, necessariamente, ao total de vagas efetivamente providas. A ocupação/preenchimento das vagas ficará condicionado à disponibilidade orçamentária do Campus Muzambinho, bem como outros fatores de conveniência e interesse administrativos.

3.2.1. Havendo disponibilidade de bolsas além do número de vagas aqui descrito, os candidatos serão sequencialmente convocados seguindo a ordem de classificação de acordo com a área de interesse. Os candidatos, ao inscreverem-se para o presente certame, declaram ciência e concordância com este item.

3.3. Para este Edital, a totalidade das vagas será ofertada em ampla concorrência. Não serão disponibilizadas vagas reservadas para ações afirmativas, em razão do restrito número de vagas disponibilizado para cada uma das áreas.

3.4. Detalhamento sobre as áreas de concentração pode ser acessado por meio de consulta ao **Anexo I**, disponível nas páginas finais deste edital.

4. DAS BOLSAS DE ESTUDO E CARGA HORÁRIA

4.1. Para os(as) estudantes(as) matriculados no programa, serão disponibilizadas até 10 (dez) bolsas de estudo, subsidiadas pelo IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, sendo:

- a) 2 vagas para a área de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais;
- b) 2 vagas para a área de Clínica Médica de Pequenos Animais;
- c) 2 vagas para a área de Cirurgia de Pequenos Animais;
- d) 2 vagas para a área de Anestesiologia;
- e) 1 vaga para a área de Diagnóstico por Imagem;
- f) 1 vaga para a área de Patologia Animal.

4.2. O valor bruto da bolsa de estudo concedida ao(à) estudante será de R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta) mensais, pagos ao longo dos 24 (vinte e quatro) meses de duração do programa, conforme a Resolução do CFMV número 1076, de 11 de dezembro de 2014.4.3. O programa tem a duração de 2 (dois) anos, com carga horária mínima prevista de 3.840 horas, correspondendo a 40 horas semanais de atividade.

4.3. Durante o curso, o(a) estudante matriculado(a) não poderá manter outro vínculo empregatício, devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, durante os 24 meses previstos para sua execução.

5. DO CURSO E DO PÚBLICO-ALVO

5.1. Podem inscrever-se às vagas destinadas ao PAP, neste processo seletivo:

- a) profissionais graduados(as) em Medicina Veterinária;
- b) estudantes concluintes do curso de graduação em Medicina Veterinária, desde que comprovem sua colação de grau até a data definida como último dia para solicitação de matrícula.

5.2. Podem candidatar-se ao curso os(as) profissionais que tenham interesse em atuar nas áreas de abrangência e que comprovem a formação em cursos de graduação em Medicina Veterinária, devidamente reconhecidos pelo MEC.

5.3. Dada a especificidade do curso, não serão admitidos(as) no processo seletivo profissionais com graduação em áreas de conhecimento que não sejam Medicina Veterinária.

5.4. Somente serão aceitas as inscrições de candidatos(as) que atendam às condições apresentadas nos itens anteriores.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Após acessar o sistema de inscrições, o(a) candidato(a) deverá escolher, na seguinte ordem:

- I. O Edital - Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária;
- II. O Campus Muzambinho;
- III. O Curso de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária;
- IV. Uma única opção de área de concentração, conforme as opções disponíveis no Quadro 2.

6.2. As inscrições poderão ser realizadas nas datas e horários constantes no cronograma deste Edital (Quadro 1).

6.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

a) Número do RG e CPF do(a) candidato(a).
Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes.

b) Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

6.4. Será cobrada taxa de inscrição no valor único de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.

6.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

6.5.1. O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contêm filtros que impedem a chegada de e-mails.

6.6. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet.

6.6.1. Para candidatos(as) que não tenham acesso à Internet, o campus Muzambinho disponibilizará computadores para tal finalidade, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com o Setor de Acompanhamento de Ingressos, Carreiras e Egressos - SAICE - do campus e agendar o atendimento, via telefone (35) 3571-5096.

6.7. Finalizada a inscrição no sistema, o(a) candidato(a) deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de Inscrição e pagá-la em qualquer agência bancária ou lotérica, até a data impressa na guia.

6.7.1. Caso seja necessário imprimir uma segunda via, o(a) candidato(a) deverá acessar o link "Inscrição – Acompanhe sua Inscrição - Imprimir 2ª via da GRU" no site www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular.

6.8. Caso o prazo contido na GRU vença, o(a) candidato(a) poderá reimprimir quantas guias forem necessárias, desde que respeitado o prazo limite para reimpressão e pagamento da GRU, conforme definido no cronograma deste edital, e considerando o horário de funcionamento bancário.

6.9. Só será considerada válida a GRU emitida pelo endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular), devidamente identificada por layout próprio, estando o(a) candidato(a) sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo site da Receita Federal e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.

6.10. O(a) candidato(a) que optar pela Isenção da Taxa de Inscrição (item 7) deverá efetuar a sua Inscrição normalmente e gerar a GRU, conforme item 6.7.

6.11. A Diretoria de Ingresso - DI - somente efetivará a inscrição do(a) candidato(a) mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, realizada pelo Banco, baseando-se no código de barras e documento impresso na GRU.

6.12. O(a) candidato(a) deve ficar atento pois algumas instituições bancárias podem realizar agendamento do pagamento da GRU. Caso isso aconteça, o pagamento pode não ser confirmado até o prazo estabelecido e o candidato perderá a inscrição.

6.12.1. O(a) candidato(a) deverá manter o comprovante de pagamento da GRU para eventual comprovação futura.

6.12.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição paga, em hipótese alguma.

6.13. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com a Diretoria de Ingresso, nominalmente, por meio do correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), **até último dia de inscrição**, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

6.14. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) acessar o link **“Vestibular”**. Em seguida, deverá acessar o edital desejado (Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária). Depois de informar-se com relação ao Edital, deverá, clicar em **“Inscrições”**, acessar a plataforma **gov.br**, selecionar o Edital para o qual deseja se inscrever e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição.

6.14.1. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.

6.14.2. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

6.15. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

6.16. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

6.17. Caso o(a) candidato(a) cancele sua inscrição, é necessário solicitar sua reativação, enviando mensagem para o e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

6.17.1. Inscrições com status “Cancelada” não concorrem no processo seletivo.

6.18. De acordo com o disposto no Regimento Geral do IFSULDEMINAS: **Resolução nº 270, de 01 de novembro de 2022**, fica vedada a participação neste curso, de candidato(a) que esteja regularmente matriculado(a) em outro curso do mesmo nível em qualquer dos campi do IFSULDEMINAS.

6.18.1. Para poder participar do processo seletivo, o(a) candidato não poderá estar regularmente matriculado(a) ou ligado(a) de alguma forma (aluno ouvinte ou similar) a qualquer outro Programa de Aprimoramento Profissional.

6.18.2. Caso esta situação ocorra, o(a) candidato(a) deverá comprovar a desistência ou desligamento até o prazo final para matrícula no presente processo.

6.19. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.20. Uma vez realizada a inscrição no sistema do IFSULDEMINAS, para sua efetivação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos, conforme definido nos itens 6.21. a 6.23., os quais deverão ser anexados por meio do formulário digital disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsIOLnMQjqkRMwSqPDi6kufC0aQhtjdyIugbmar7aZ5vgIPA/closedform>

6.21. Os(as) candidatos(as) devem realizar a digitalização dos documentos, com resolução que permita boa legibilidade, e anexá-los nos respectivos campos conforme indicado no Formulário Digital, em formato pdf.

6.22. Caso o documento tenha mais de uma página ou seja frente e verso, deverá ser organizado em um único arquivo pdf, para ser inserido no formulário.

6.23. Os arquivos a serem digitalizados e inseridos no formulário digital são:

- 1- Ficha de inscrição devidamente preenchida em todos os campos, incluindo uma foto 3x4 (**ANEXO II**);

- 2- Diploma de Médico Veterinário, ou do atestado de colação de grau do Curso de Medicina Veterinária, ou declaração emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC de que o aluno esteja cursando o último semestre letivo;
- 3- *Curriculum Vitae* devidamente preenchido seguindo o modelo com os critérios de avaliação conforme **ANEXO III**.
- 4- Comprovante de pagamento do Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), conforme item 6.7.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Em conformidade com a Lei 12.799/2013, o(a) candidato(a), para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá cumprir os seguintes requisitos: renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter concluído o ensino médio em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.

7.2. O(a) candidato(a) poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, por meio de preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento, disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdBBh04HmNgR9ua-rb7RMMoYIJg-59IF9TMYsz7BKmvh6YXg/viewform>, no período definido no cronograma do edital.

7.3. Para comprovar sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, diante da solicitação de isenção, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (ANEXO IV)***
- b) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, caso tenha o tenha concluído em escola pública **ou** cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio e comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares;
- c) Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside) **OU** documentação apresentada no **ANEXO V**.

***Caso prefira, o(a) candidato(a) poderá acessar a versão editável do FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO no link:**

[Formulário Socioeconômico - Versão Editável](#)

Faça uma cópia deste documento e depois preencha com os dados solicitados

7.4. Os documentos comprobatórios para solicitação de isenção de taxa de inscrição deverão ser digitalizados, com qualidade que permita legibilidade, e anexados em campo próprio do Formulário Eletrônico de Requerimento.

7.4.1. Não serão aceitos documentos enviados por outro meio que não o Formulário Eletrônico de Requerimento.

7.5. Os pedidos de isenção da Taxa de Inscrição enviados serão válidos desde que registrados no Formulário Eletrônico de Requerimento dentro do período previsto no cronograma.

7.5.1. Finalizado o prazo definido para solicitação de isenção, o Formulário Eletrônico de Requerimento não mais aceitará respostas nem envio de documentos.

7.6. Candidatos(as) que solicitarem isenção da taxa de inscrição deverão realizar sua inscrição antes de enviar sua solicitação, sob pena de ter seu pedido desconsiderado, e aguardar o resultado.

7.6.1. Tais candidatos(as) não deverão realizar o pagamento da GRU até a publicação do resultado dos

pedidos de isenção.

7.6.2. Caso o pedido seja DEFERIDO, o(a) candidato(a) desconsiderará a GRU e não precisará fazer o pagamento.

7.6.3. Caso o pedido seja INDEFERIDO, o(a) candidato(a) deverá imprimir a GRU, conforme item 7.6. e pagar a taxa de inscrição.

7.7. A Diretoria de Ingresso divulgará, na data definida no cronograma, uma lista preliminar com os(as) candidatos(as) contemplados (as) com a isenção da Taxa de Inscrição. Tal lista estará disponível no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular). Não serão fornecidos resultados por meio de ligação telefônica, fax ou e-mail ou por qualquer outro meio diverso da divulgação no site.

7.8. Será concedido prazo de recurso, conforme definido no cronograma do edital, para que candidatos(as) com pedido indeferido possam solicitar reconsideração de seus pedidos e/ou apresentar documentos complementares.

7.9. Recursos com relação ao indeferimento do pedido de isenção deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico vestibular@ifsuldeminas.edu.br, com os documentos complementares apontados no resultado preliminar e que causaram o indeferimento.

7.10. Após o período de recurso e posterior análise dos recursos apresentados, será publicada nova lista, na data definida no cronograma, com o resultado final, contra o qual não caberá mais recurso.

7.11. Valores referentes à GRU pagas antes da divulgação dos resultados de pedidos de isenção, em que o(a) candidato(a) tenha sido contemplado(a) com a isenção, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSULDEMINAS.

7.12. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

8. DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

8.1. O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da inscrição, no período de inscrição. O seu preenchimento é obrigatório.

8.2. O(a) candidato(a) deverá preencher o questionário socioeconômico refletindo suas reais condições e de sua família, com apresentação de dados com a maior exatidão possível.

8.3. Os dados obtidos no questionário socioeconômico **não serão utilizados para fins de classificação** do(a) candidato(a).

9. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

9.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) é o documento que comprova a inscrição e todos os detalhes, para o(a) candidato(a).

9.2. O CDI será disponibilizado na data definida no cronograma deste processo seletivo, no endereço eletrônico do vestibular (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>) (Opção **Inscriva-se/Acompanhe sua inscrição**).

9.3. Em caso de problemas na visualização do CDI, o(a) candidato(a) deverá comunicar-se imediatamente

pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

9.4. O CDI deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado no dia da prova, acompanhado de documento oficial de identificação original com foto.

9.5. Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o(a) candidato(a) deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.

9.6. Caso o(a) candidato(a) encontre qualquer erro ou inconsistência em seu CDI, deverá solicitar, por e-mail (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), a correção. As inscrições somente serão alteradas até a data prevista para seu encerramento. Após o prazo de finalização das inscrições, nenhum dado poderá ser alterado.

9.7. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por problemas não relatados ou que sejam relatados apenas na data da prova ou na sua antevéspera. Será considerada como antevéspera a última sexta-feira anterior à data de aplicação da prova, conforme cronograma deste edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A realização do Processo Seletivo ocorrerá nas datas definida no cronograma disponível neste edital e será constituída de duas fases:

I. **Primeira fase** – Prova escrita

II. **Segunda fase** – Análise do *Curriculum vitae* com entrevista e arguição oral técnica

10.2. O cronograma poderá ser alterado em virtude da atual situação sanitária do país. Fica o(a) candidato(a) inteiramente responsável pelo acompanhamento das etapas do processo seletivo ou modificações do cronograma que serão divulgadas no site do processo seletivo: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Primeira Fase – Prova Escrita

11.1. A prova escrita será realizada no Prédio Pedagógico da Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, na data e horário definidos no cronograma deste processo seletivo.

11.1.1. Será publicada relação de convocados(as) para a realização da primeira fase do processo seletivo no site: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>.

11.1.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações, referentes à aplicação da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.2. A prova escrita será composta de 50 questões de múltipla escolha e versará sobre conhecimentos que envolvem a área específica escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

11.2.1. Os conhecimentos exigidos na prova escrita serão em conformidade com os conteúdos disponíveis no **programa e a bibliografia de cada área (ANEXO I)**.

11.3. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação total no valor de 100 pontos.

11.3.1. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 50 pontos.

11.3.2. Os(as) demais candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação obtida na prova escrita.

11.4. A prova terá duração improrrogável de 4 horas.

11.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e documento de identificação original com foto.

11.5.1. Para realização da prova, serão aceitos os seguintes documentos de identificação originais, impressos e com foto:

a. carteira de identidade (RG); OU

b. carteira nacional de habilitação; OU

c. carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; OU d. passaporte; OU

e. documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

11.5.2. Para realização da prova, serão aceitos os seguintes documentos digitais apresentados em seus aplicativos originais:

a. carteira de identidade digital (RG - digital); OU

b. carteira nacional de habilitação digital (CNH- digital); OU

c. título eleitoral digital (e-Título)

ATENÇÃO! Para fins de identificação do(a) candidato(a), NÃO serão aceitas capturas de telas dos aplicativos listados no item 11.5.2 - letra a, b e c.

11.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas, nem tampouco protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, ainda que se trate de documento original.

11.6. Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o(a) candidato(a) deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.

11.7. Será permitido ao(à) candidato(a) utilizar somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

11.8. Não será permitido aos(às) candidatos(às) a comunicação entre si, bem como o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, calculadoras, pager, ou similares, etc.), bonés, tiaras, chapéus, relógios (digitais e/ou analógicos) e uso de materiais de consulta.

11.9. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos(as) candidatos(as) durante a realização das provas (conforme subitens 11.6 e 11.5).

11.10. Os(as) candidatos(as) deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início (Período de Sigilo). Após esse período, poderão deixar o local, sem o Caderno de Questões.

11.10.1. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala sem autorização e acompanhamento do(a) fiscal.

11.10.2. Candidatos(as) que insistirem em deixar o local de prova durante o Período de Sigilo ou que saírem da sala sem autorização ou acompanhamento dos(as) fiscais de prova(as), terão sua prova cancelada.

11.11. Na Folha de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas.

ATENÇÃO: as marcações na Folha de Respostas deverão ser feitas preenchendo-se corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra somente marcações bem definidas.

11.11. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

11.12. A Folha de Respostas somente será válida se preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.13. Ao término da prova o(a) candidato(a) deverá devolver aos fiscais de prova A Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, assim como o Caderno de Provas.

11.14. Por questões de segurança, o(a) penúltimo(a) candidato(a) a terminar a prova deverá aguardar o(a) último(a), para que ambos saiam juntos do local.

11.15. Orientações com relação ao distanciamento social e normas para garantia da segurança dos(as) candidatos(as) e das equipes que atuarão na aplicação das provas serão disponibilizadas posteriormente, em conformidade com as normas definidas pelas organizações de saúde e referendadas pelo Comitê Local de Enfrentamento à Covid-19 do Campus Muzambinho.

11.16. A prova escrita será aplicada somente no endereço divulgado em edital, não sendo possível sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

11.17. O(a) candidato(a) deverá ficar atento à homologação das inscrições e à Relação de Convocados para a Primeira Fase - Prova Escrita, a serem publicadas no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>.

11.18. Caso algum(a) candidato(a) verifique que seu nome não consta na lista de inscritos, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato enviando mensagem de e-mail para o endereço eletrônico vestibular@ifsuldeminas.edu.br, acompanhado do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como toda a documentação e as informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.19. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o acompanhamento das etapas do processo seletivo, exclusivamente pelo link <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Segunda Fase – Análise do Curriculum vitae e entrevista com arguição oral técnica

11.20. O(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen> - “link” próprio da página do processo seletivo, para consultar a relação de classificados(as) na **Primeira Fase e Convocados(as) para a Segunda Fase - Entrevista**. Tal publicação obedecerá às datas disponíveis no cronograma deste edital.

11.21. A entrevista, com arguição oral técnica, será realizada remotamente via Google Meet, sendo a data e horário divulgados no cronograma deste edital, e disponibilizado o link para sua realização. Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar a publicação e acessar o link indicado, na data e horário de sua entrevista.

11.22. Os documentos comprobatórios (certificados e declarações) deverão ser enviados digitalizados por meio do Formulário disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsiOLnMQjqkRMwSqPDi6kufC0aQhtjdyIugbmar7aZ5vgIPA/closedform>, de acordo com o especificado no item 6.20.

11.22.1. Os documentos comprobatórios (certificados e declarações) deverão ser digitalizados e enviados de forma organizada, numerados, seguindo exatamente a sequência do *Curriculum* (Anexo III).

11.22.2. Documentos comprobatórios que estiverem fora de ordem e que não sigam o recomendado no item 11.22.1 não serão considerados para avaliação.

11.23. Os(as) candidatos(as) deverão acessar a sala do Google Meet por meio do link disponibilizado conforme item 11.21, com antecedência mínima de 05 (cinco) minutos ao horário estabelecido para o seu início, e aguardar o ingresso dos entrevistadores. Não serão admitidos atrasos superiores a 5 (cinco) minutos.

11.23.1. Caso o(a) candidato(a) não compareça à reunião, findo os cinco minutos de tolerância, os entrevistadores(as) registrarão sua ausência, por meio de declaração audível da ausência do(a) candidato(a).

11.24. Todas as reuniões serão gravadas, desde seu início.

11.25. No início da reunião, os(as) entrevistadores(as) solicitarão, aos(às) candidatos(as) que registrem sua permissão de gravação de imagem e de voz, por meio de declaração audível que ficará registrada na gravação.

11.26. Será solicitado aos(às) candidatos(as) que deixem suas câmeras abertas durante a entrevista.

12. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO NA REALIZAÇÃO DA PROVA

12.1. O IFSULDEMINAS, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ou ESPECÍFICO aos(às) candidatos(as) ao processo seletivo, que deles comprovadamente necessitarem.

12.2. O direito ao Atendimento Especializado ou Específico não garante ao candidato o direito de ingressar nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD Geral ou Ações Afirmativas L9, L10, L13 e L14), pois o Atendimento Especializado ou Específico é direcionado aos(às) candidatos(as) que apresentam necessidades específicas que podem ou não serem caracterizadas como deficiência.

12.3. O(a) candidato(a) que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição, apresentar sua necessidade e identificar os recursos dos quais precisa.

12.4. O IFSULDEMINAS disponibilizará ATENDIMENTO ESPECIALIZADO com necessidade de apresentação de laudo para:

- I. Transtorno do Espectro Autista;
- II. Transtorno de Aprendizagem - Lei 14.254/21;

- III. Deficiência auditiva;
- IV. Deficiência física;
- V. Deficiência intelectual;
- VI. Deficiência visual;
- VII. Surdez;
- VIII. Surdocegueira;
- IX. Candidato em situação hospitalar;
- X. Visão Monocular;
- XI. Deficiências múltiplas;
- XII. Transtorno de atenção (considerando o CID-11);
- XIII. Limitações temporárias.

12.5. Aos candidatos que necessitam de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, com necessidade da apresentação de laudo, estão disponíveis os recursos, que devem ser solicitados no momento da inscrição:

- a. **Prova super ampliada:** Prova impressa tamanho 24 e com imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de pessoas com deficiência visual, acompanhada de folha de respostas ampliada;
- b. **Tradutor-intérprete de Libras:** Profissionais capacitados para usar a Língua Brasileira de Sinais no atendimento de pessoas com deficiência auditiva ou surda, habilitados para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, auxiliar os usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa;
- c. **Leitura labial:** Profissional capacitado na comunicação oral de pessoas com deficiência auditiva ou surda, cujo serviço destina-se a pessoas com deficiência auditiva que não desejam a comunicação por meio da Libras e que se vale de técnicas de interpretação e da leitura dos movimentos labiais. Este atendimento deve ser prestado por tradutores-intérpretes de leitura labial ou por profissionais que conheçam as necessidades das pessoas com deficiência auditiva. Os profissionais que prestam serviço de leitura labial devem atuar em dupla;
- d. **Auxílio ledor:** profissional capacitado para realizar a leitura de textos e descrição de imagens, cujo serviço destina-se a pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia. Os ledores atuam em duplas e prestam serviço individualizado e também podem atuar como transcritores;
- e. **Auxílio para transcrição:** Profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, cujo serviço destina-se a pessoas impossibilitadas de escrever ou de preencher o Cartão-Resposta. Os transcritores prestam atendimento individualizado;
- f. **Tempo adicional de 60 minutos:** Para estudantes que apresentarem o laudo comprovando esta necessidade;
- g. **Guia-intérprete:** Profissional especializado em formas de comunicação e técnicas de tradução, interpretação e guia para mediar a interação entre os candidatos com surdocegueira, a prova e os demais envolvidos na aplicação da prova;
- h. **Classe hospitalar:** É considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização se dá no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde. Não se caracteriza como candidato em situação de classe hospitalar aquele que, na data do Processo Seletivo, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar;
- i. **Sala de fácil acesso:** Local de prova provido de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida local de prova provido de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida em função de deficiência física;
- j. **Outras adaptações razoáveis:** De acordo com a solicitação do candidato será analisada pela COPESE com apoio do NAPNE do campus no qual será realizada a prova.

12.6. O IFSULDEMINAS disponibilizará ATENDIMENTO ESPECÍFICO para:

- I. Gestantes;

- II. Lactantes;
- III. Idosos.

12.7. Aos candidatos que necessitam de ATENDIMENTO ESPECÍFICO sem necessidade da apresentação de laudo, estão disponíveis os recursos:

- a. **Prova ampliada:** Prova impressa com fonte de tamanho 18 e com imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de pessoas idosas ou com deficiência visual, acompanhada de folha de respostas ampliada;
- b. **Mobiliário acessível:** Mesas, cadeiras ou carteiras que garantam a realização das provas com conforto e segurança;
- c. **Sala para amamentação:** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação do Processo Seletivo, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas. O responsável pela guarda do lactente terá de se afastar da sala no momento da amamentação, e não terá acesso às salas de provas;
- d. **Outras adaptações:** De acordo com a solicitação do candidato será analisada pela COPESE do campus no qual será realizada a prova.

12.7.1. Caso o recurso que o (a) candidato(a) necessite não esteja especificado nos itens acima, o(a) candidato(a) deverá especificá-lo no momento da inscrição.

12.7.2. A disponibilização de outros recursos eventualmente necessários será avaliada e assegurada após atestação e conforme o princípio da razoabilidade.

12.8. O acesso do cão-guia é assegurado, nos termos da lei 11.126/2005.

12.9. Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que, no dia de realização da prova, apresentarem necessidades de serviços profissionais ou recursos não solicitados no ato da inscrição ou da confirmação, podem ser atendidos segundo a disponibilidade e o princípio da razoabilidade, desde que se apresentem à COPESE do campus onde irão realizar a prova.

12.10. É documento comprobatório para solicitação de Atendimento Especializado:

- I. Laudo médico, com validade de até 24 meses que especifique:
 - a. Tipo de Deficiência e/ou Transtorno, ou mobilidade reduzida;
 - b. Código Internacional de Doenças – CID: (preencher com tantos códigos forem necessários);
 - c. Descrição Clínica detalhada da condição, indicando o nível de comprometimento da autonomia e funcionalidade do estudante.

12.10.1. O candidato poderá apresentar o laudo médico que já possui, desde que contenha as especificações mencionadas no inciso a do item 12.10, ou, poderá apresentar o Laudo Caracterizador da Deficiência (Anexo XI), devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico responsável.

12.11. O candidato deverá encaminhar o documento comprobatório para o e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

12.11.1. Caberá ao campus, com apoio da CPS - Reitoria, a responsabilidade de providenciar o atendimento requerido, sob orientação do NAPNE, se necessário.

12.12. O candidato deve prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

12.13. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes desta Instrução Normativa, sob pena de eliminação da candidata.

- 12.13.1.** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
- 12.13.2.** Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 12.13.3.** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 12.13.4.** Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.
- 12.14.** O candidato em situação de classe hospitalar poderá solicitar atendimento ESPECIALIZADO nos termos, informando a opção “Classe Hospitalar” em campo próprio do sistema de inscrição.
- 12.14.1.** O IFSULDEMINAS somente prestará esse tipo de atendimento no município de Muzambinho, local em que será aplicada a prova deste Processo Seletivo. Os candidatos em situação de classe hospitalar que estiverem internados em outras cidades não serão atendidos.
- 12.14.3.** O candidato em situação de classe hospitalar deverá apresentar declaração de que está internado e que a instituição hospitalar possui instalações adequadas para aplicação do Vestibular.
- 12.15.** Os atendimentos ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO somente poderão ser solicitados por meio do sistema de inscrição.
- 12.16.** O IFSULDEMINAS fará análise dos pedidos e divulgará, conforme cronograma dos editais do processo seletivo, o resultado parcial dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com o atendimento Especializado/Específico, diante do qual será possível apresentar recurso.
- 12.17.** O resultado final com o nome dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com atendimento Especializado/Específico será divulgado no site www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular, de acordo com a data definida no cronograma.

13. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

Primeira Fase - Prova Escrita

- 13.1.** A Prova Escrita será composta de 50 questões de múltipla escolha, com 4 opções de resposta para cada questão com valor de 2 pontos para cada acerto, o que resulta em pontuação de 0 a 100 pontos;
- 13.2.** Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo os 10 (dez) candidatos que obtiverem a maior pontuação em cada área (incluindo todos que obtiverem a mesma pontuação do décimo colocado, em caso de empate), desde que obtenham a pontuação mínima de 50 pontos.

Segunda Fase - Análise de Curriculum vitae com entrevista e arguição oral técnica

- 13.3.** A Análise de *Curriculum vitae* se dará considerando os itens do **ANEXO III** do presente Edital, no qual constam as tabelas para pontuação do histórico escolar e do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatória dos pontos, e atribuída nota de 0 a 100 pontos.
- 13.4.** A não apresentação dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* implicará em não pontuação e na exclusão do candidato do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida na Prova da Primeira Fase.
- 13.5.** A entrevista e arguição oral técnica consistirá no questionamento relativo a (ao):

- a) perfil acadêmico e/ou profissional do candidato;
- b) motivação que justifique a opção pelo Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho;
- c) análise crítica do currículo;
- d) avaliação do interesse pela área e subárea;
- e) questões técnicas relativas à subárea de interesse.

13.6. À entrevista e arguição oral técnica será atribuída nota de 0 a 100 pontos.

13.7. A nota da segunda fase será a média ponderada da nota da Análise do “Curriculum vitae” (peso 3) com a entrevista e arguição oral técnica (peso 3) totalizando uma nota de 0 a 100 cem pontos;

13.8. A pontuação final do processo seletivo será determinada pela média ponderada das notas obtidas na primeira fase e na segunda fase, respeitando os pesos determinados para cada fase, conforme segue:

A = nota da prova escrita X 4

B = nota do currículo X 3

C = nota da entrevista com arguição oral técnica X 3

NF = $A + B + C / 100$

13.9. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de classificação, dentro da área de especialização, de acordo com o resultado final obtido.

13.10. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na primeira fase;
- c) que obtiver maior pontuação na segunda fase;
- d) que obtiver maior média nas disciplinas da grade curricular da graduação, afins à área do Programa de Aprimoramento Profissional pleiteada conforme critérios da comissão julgadora;
- e) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

13.11. O processo de seleção será executado pela coordenação do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, que nomeará uma banca com pelo menos três membros para cada área de Concentração.

14. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

14.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados(as) a realizar solicitação de matrícula, nas datas definidas no cronograma deste Edital, devendo realizar os seguintes procedimentos:

- I. efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.ingresso.gov.br/>. Caso o usuário não tenha cadastro ativo, deverá criá-lo no endereço acima, ou
- II. caso possua conta no gov.br, insira o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.

14.2. O(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online via plataforma gov.br. Documentos e informações iniciais necessários:

I- Documento de identidade:

- a) carteira de identidade (RG); **OU**
- b) carteira nacional de habilitação (CNH); **OU**

- c) carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**
- d) documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

OBS.: No documento apresentado deverá constar o número do registro geral da carteira de identidade.

II- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original);

III- Número do CPF, caso o número não conste no RG;

IV- Documento que comprove a conclusão da graduação, sendo aceito:

- a) Certificado/Certidão de Conclusão de Curso, com data de conclusão e data de colação de grau, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega da documentação definitiva **OU**
- b) Diploma e Histórico Escolar da graduação (Histórico Escolar final - com data de conclusão e data de colação de grau).

OBS.: *Em casos que forem apresentadas certidões ou certificados de conclusão da graduação, há necessidade a apresentação do Diploma ou Histórico Escolar Final no prazo máximo de 120 dias, contados a partir da data de colação de grau do curso apresentado.*

V- Endereço de residência;

VI- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

VII- Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

OBS.: Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nestes casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

VIII- Candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio do formulário de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Para candidato(a) que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, por meio de consulta on-line, conforme disposto na Portaria Interministerial do MPDG nº 176, de 25 de junho de 2017.

Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o(a) candidato(a) possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(à) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da pré-matrícula.

IX- 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações:

- a) não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4;
- b) a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros;
- c) a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- d) o(a) candidato(a) deverá estar devidamente vestido(a), não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta.

- e) não será aceita foto no formato *selfie* ou na qual apareçam outras pessoas além do(a) candidato(a);

X- Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária:

- a) inserir o documento na etapa 7 do sistema gov.br;
- b) colocar descrição do documento “Registro CRMV” para identificar o documento;
- c) inserir documentos como Anexo.

14.3. O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no edital de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

14.4. Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; **OU**
- b) Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM; **OU**
- c) agendamento para registro na Polícia Federal; **OU**
- d) passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país;

14.5. Para comprovação dos documentos referentes à conclusão da graduação, quando realizados no Exterior, devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

14.5.1. Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão da graduação deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pelo órgão competente (MEC).

14.5.2. Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado.

14.6. Em ampla concorrência, a solicitação de matrícula se efetiva quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico.

14.7. Quando a matrícula é efetivada, um comprovante é enviado ao email informado pelo candidato no ato da inscrição.

14.8. Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão indeferidos/não aceitos, sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) legíveis tantas vezes quantas forem necessárias, até o prazo final da respectiva chamada em que foi convocado(a).

14.9. Durante o prazo de solicitação de matrícula de cada uma das chamadas previstas, a Comissão da Secretaria analisará os documentos enviados pelo(a) candidato(a), via sistema.

14.10. Finalizado o prazo de análise dos documentos, será divulgado o RESULTADO PARCIAL das matrículas.

14.11. Após a análise de toda a documentação o(a) candidato terá sua solicitação DEFERIDA/ACEITA se comprovar as condições exigidas para solicitação de matrícula ou INDEFERIDA/NÃO ACEITA se não comprovar tais condições.

14.12. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital como não passíveis de recurso.

14.13. Após o prazo recursal, as solicitações de matrículas DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As solicitações de matrículas INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

14.14. A cada convocação para matrícula será divulgado um resultado parcial e um resultado final, após a análise dos documentos, confirmando a solicitação de matrícula realizada pelo(a) candidato(a).

14.15. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de classificação, de acordo com a forma de classificação estabelecida em edital de processo seletivo.

14.16. Serão convocados para a solicitação de matrícula os(as) candidatos(as) classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, em conformidade com o edital de processo seletivo.

14.17. A solicitação de matrícula constitui apenas uma expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem todos os requisitos do edital.

14.18. Caso o candidato declare ocupar outra vaga de Pós-graduação em qualquer dos campi do IFSULDEMINAS (Resolução nº 70, de 15 de dezembro de 2020) será indicada a necessidade de desvinculação do outro curso, para realização da matrícula.

14.19. O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente pela divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações.

14.20. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações no site institucional.

14.21. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen> e no seu e-mail cadastrado na inscrição.

14.22. Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a solicitação de matrícula de forma online, é possível agendar comparecimento presencial no campus do IFSULDEMINAS de sua preferência para fazê-lo, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

14.23. O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para solicitação de matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para envio da documentação bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

14.23.1. Para realizar o agendamento o(a) candidato(a) deverá fazer contato diretamente com o campus, por meio dos telefones e/ou endereços eletrônicos disponibilizados na página de capa deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o agendamento prévio e o comparecimento na data e horário estabelecidos.

14.24. Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de solicitação de matrícula motivado pela impossibilidade do candidato comparecer ao campus por dificuldade para agendamento.

14.25. Para a realização de solicitação de matrícula utilizando-se o equipamento institucional, cabe aos campi tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

15. DOS RECURSOS

- 15.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, elaborado com informações e dados suficientes para sua análise, nas seguintes situações:
- a) indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - b) indeferimento de atendimento Especializado/Específico;
 - c) questões da prova e gabarito preliminar;
 - d) nota atribuída à prova escrita (Primeira Fase);
 - e) nota atribuída à Análise de Curriculum e entrevista (Segunda Fase);
 - f) indeferimento da pré-matrícula por falta de parte da documentação;
- 15.2.** O prazo para interposição de recurso é de 48 horas após a publicação do resultado do qual se deseja recorrer.
- 15.3.** Os recursos de que tratam os subitens **a, b, c, d, e,** deverão ser encaminhados da seguinte forma:
- I- Deverão ser apresentados juntamente do **Anexo X**, devidamente preenchido, com justificativa fundamentada e de forma compreensível.
 - II- Deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço vestibular@ifsuldeminas.edu.br, com a documentação e o formulário do **Anexo X**, em arquivo único, no formato PDF.
 - III- Deverão respeitar o prazo definido no cronograma deste edital, sob pena de não serem aceitos.
 - IV- Não serão aceitos recursos encaminhados em outro formato ou de maneira diferente da definida no item II, acima.
- 15.4.** Caso considere que o conteúdo de alguma questão não esteja contemplado no Conteúdo Programático ou caso tenha qualquer discordância em relação a questões ou gabarito, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso de acordo com o item 15.3.
- 15.4.1.** Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo(a) candidato(a) e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo(a) candidato(a) referente a cada questão.
- 15.4.2.** Para cada candidato(a) será admitido um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.4.3.** Se o resultado apresentado pela Diretoria de Ingresso - Reitoria, ouvidos os docentes responsáveis pela elaboração das questões, recair pela anulação da questão, a pontuação equivalente ao seu valor será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independente de terem recorrido.
- 15.5.** A correção da Folha de Respostas será realizada com leitura óptica. Por este motivo não serão aceitos recursos para cartões-resposta marcados erroneamente, com tinta de caneta fraca, ou caneta com cores diferentes de preta ou azul, ou caneta que não seja esferográfica, ou lápis/lapiseira.
- 15.6.** Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.
- 15.7.** Os recursos serão analisados pela coordenação do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, que dará decisão terminativa sobre eles, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>.
- 15.8.** Para casos de recursos em que a ação afirmativa ou a pré-matrícula foram indeferidas por falta de documentos parciais, o(a) candidato(a) poderá, no prazo recursal, apresentar documentos complementares.
- 15.8.1.** Caso o(a) candidato(a) não apresente nenhuma documentação para pré-matrícula, não é possível apresentá-la no prazo do recurso.

15.9. Não serão analisados os recursos apresentados fora do prazo ou de forma diversa daquela definida pelo edital.

15.10. As situações de deferimento ou indeferimento de solicitação de matrícula somente poderão ser acessadas via sistema, pelo(a) candidato(a) ou responsável, não sendo fornecidas informações por qualquer outro meio. Os membros das comissões não estão autorizados a fornecer quaisquer informações sobre os resultados das análises.

16. DAS VAGAS REMANESCENTES

16.1. Na hipótese de restarem vagas imediatamente após o período de matrícula, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, e terá preferência o candidato com melhor nota subsequente na área escolhida.

16.1.1. Caso não haja candidatos classificados na área pretendida ou nenhum candidato subsequente da área opte por assumir a vaga, a critério do colegiado do curso, candidatos de outras áreas poderão ser convocados, sendo que a sequência de convocação seguirá criteriosamente a ordem dos candidatos remanescentes com maior nota.

16.2. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, exclusivamente através de e-mail, e o candidato terá até 72 horas para confirmar o seu interesse em assumir a vaga.

16.3. Após o início do programa, havendo a desistência de algum aprimorando, os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados para substituição dos desistentes, conforme itens 16.1 e 16.1.1.

16.3.1. Tal convocação poderá ocorrer caso a desistência aconteça em até três meses após o início do programa.

16.3.2. Decorrido o prazo indicado no item 16.3.1, acima, não haverá substituição de candidatos desistentes.

16.4. Não havendo preenchimento das vagas remanescentes, sejam elas imediatamente após a matrícula ou conforme item 16.3, novo processo seletivo poderá ser realizado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

17.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas na página do Campus Muzambinho e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

17.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

17.4. O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de fazer alterações nos períodos do processo seletivo, das matrículas, do início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados seja inferior a 50% das vagas disponíveis.

17.5. O IFSULDEMINAS reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para

os(as) alunos(as) reprovados(as) ou desistentes no caso de encerramento do curso.

17.6. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar nova inscrição, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

17.7. O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar do campus Muzambinho, de acordo com os feriados nacionais e municipais.

17.8. O IFSULDEMINAS coleta, trata e utiliza os dados dos(as) candidatos(as) para as finalidades de classificação no Processo Seletivo, publicando apenas as informações necessárias, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

17.8.1. A administração dos dados fornecidos segue as orientações e princípios da Lei n. 13.709/18, garantindo os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do artigo 17 da Lei referida.

17.8.2. Os dados disponíveis relativos aos processos seletivos estão submetidos ao Plano de Dados Abertos do IFSULDEMINAS (2020-2022), em atendimento do interesse público, transparência, eficiência e eficácia.

17.9. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

17.10. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho - MG não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

17.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso, pela Coordenadoria de Processo Seletivo (CPS-Reitoria), ouvidas a Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento Profissional em Medicina Veterinária e a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

Pouso Alegre, 26 de dezembro de 2022.

CLÉBER ÁVILA BARBOSA
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA
Coordenador – Prof. Dr. André Luís Corrêa Vice-coordenador – Prof. Dr. Edivaldo Aparecido Nunes Martins
Duração do Programa - 2 anos

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Clínica Médica e Cirúrgica de Grande Animais

- **1ª Parte: Descrição do Programa**

O PAP em Medicina Veterinária, área de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, compreende a modalidade "treinamento em serviço", abrangendo conteúdos teóricos e práticos. Entre os objetivos propostos, destacam-se o aprofundamento no conhecimento de enfermidades clínico-cirúrgicas relacionadas ao indivíduo, assim como àquelas de importância direta no rebanho, oferecendo ao aprimorando subsídios e ferramentas para se obter o diagnóstico e possibilidades de tratamento; conhecer e praticar as técnicas operatórias que permitam a resolução dos casos encaminhados à equipe cirúrgica; acompanhar animais em situação clínica crítica seja pela recuperação pós-cirúrgica, seja pela gravidade da enfermidade de resolução clínica; adquirir conhecimentos específicos na prestação dos cuidados pós-operatórios e identificar as complicações mais frequentes; conhecer os fatores de risco para a aquisição de infecções do sítio cirúrgico e as medidas de controle e prevenção das mesmas; conhecer as lesões macro e microscópicas por meio de exames de necropsia e histopatológicos; vivenciar momentos de reflexão sobre a assistência ao proprietário e a importância do seu bem estar e conforto no momento em que seu animal está enfermo; acompanhar e participar do atendimento de enfermidades específicas e raras encaminhadas por colegas da Medicina Veterinária, cujo diagnóstico e tratamento requerem exames e equipamentos específicos. Acompanhar e participar da rotina do Laboratório Clínico Veterinário, do Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho. Como aspecto relevante considera-se a atuação na área de Clínica e Cirurgia de Grandes Animais o médico veterinário atuará junto ao grupo multidisciplinar atuando e recebendo treinamento em serviço em práticas de atendimento a pacientes clínico-cirúrgicos compreendendo seu histórico e orientando na identificação de suas necessidades básicas.

- **2ª Parte: Conteúdo Programático**

Aspectos gerais da Clínica Médica e Cirúrgica dos equídeos, suínos e ruminantes. Para todas as afecções relacionadas abaixo, o candidato deverá conduzir seus estudos baseados na etiologia, fisiopatogenia, sinais clínicos, diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico (quando houver indicação), prognóstico e prevenção.

1. Clínica e cirurgia dermatológica:

Hipersensibilidade à picada de inseto, habronemose, carcinoma de células escamosas, sarcóide, pitiose, fotossensibilização hepatógena, fibropapilomatose, dermatofitose, dermatofilose e ectima contagioso. Tratamento de feridas em equinos.

2. Clínica e cirurgia oftálmica:

Uveíte recorrente, ceratite ulcerativa, neoplasias dos anexos oculares e ceratoconjuntivite infecciosa bovina.

3. Clínica e cirurgia do aparelho locomotor em equinos:

Exame clínico da claudicação, tendinites, desmites, síndrome do navicular, osteoartrite, osteocondrose, deformidade flexural, deformidade angular, laminite, síndrome da rabdomiólise equina e síndrome da exaustão equina, fraturas

4. Clínica e cirurgia do aparelho locomotor em ruminantes:

Afecções podais (úlceras de sola, dermatite digital, hiperplasia interdigital, artrite interfalângica) e fixação dorsal de patela, fraturas.

5. Clínica e cirurgia do aparelho digestório em equídeos:

Afecções da cavidade oral. Síndrome cólica.

6. Clínica e cirurgia do aparelho digestório em ruminantes:

Reticuloperitonite traumática, deslocamento de abomaso, indigestão vagal, acidose láctica ruminal, dilatação e torção cecal.

7. Clínica e cirurgia do aparelho respiratório em equídeos:

Neuropatia laringeana, deslocamento dorsal de palato mole, sinusites, afecções da bolsa gútural, hematoma etmoidal, pleuropneumonias, hemorragia pulmonar induzida por exercício, síndrome da asma equina (DIVA e ORVA).

8. Clínica e cirurgia do aparelho respiratório em ruminantes:

Pneumonias bacterianas e virais.

9. Clínica dos sistemas hematopoiético e linfático:

Anaplasmoses, babesiose, erliquiose, linfadenite caseosa, linfangite em equinos e leucose enzoótica bovina.

10. Clínica do sistema nervoso central e periférico:

Ataxia em equinos, mielopatia cervical estenótica, mieloencefalite protozoária equina, mielopatia degenerativa equina, trauma medular, tétano, botulismo, listeriose, raiva e meningoencefalite por herpesvirus bovino tipo 5.

11. Neonatologia:

Sepse neonatal, falha de transferência da imunidade passiva, isoeritrólise neonatal equina, rodococose equina e onfalopatias.

12. Clínica e cirurgia do aparelho genitourinário:

Cistite, urolitíase em ruminantes, endometrite, metrite, síndrome metrite mastite agalaxia em suínos, prolapsos, pneumovagina, distocias, orquite, acrobustite, tratamento cirúrgico de neoplasias de pênis e prepúcio.

13. Clínica das doenças carenciais e metabólicas:

Cetose em bovinos, hipocalcemia, toxemia da prenhez, síndrome metabólica equina, osteodistrofia fibrosa, deficiência de vitamina E e selênio, deficiência de cobalto.

14. Toxicologia clínica:

Acidente ofídico, intoxicação por cobre, intoxicação por amônia, intoxicação por *Palicourea marcovii* e intoxicação por *Pteridium aquilinum*.

15. Afecções clínicas e cirúrgicas da glândula mamária bovina.

16. Fluidoterapia em grandes animais.

17. Requisição e interpretação de exames laboratoriais:

Hematologia e bioquímica sanguínea, hemogasometria, urinálise, análise coproparasitológica, avaliação dos líquidos corpóreos e espermograma.

18. Requisição e interpretação de exames por imagem:

Radiografia, ultrassonografia, termografia e endoscopia.

- 3ª Parte: Bibliografia

Bibliografia essencial:

AUER JA, STICK JA, KÜMMERLE JM, PRANGE T. *Equine Surgery*, 5. ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2019.
FUBINI, S.L.; DUCHARME, N. *Farm Animal Surgery*. 2 ed. Kobo Editions, 2016. 607 p.
RADOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; DOUGLAS, C.B.; HINCHICLIFF, K.W. *Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
REED, S.M.; BAYLY, W.M. *Equine internal medicine*. 3.ed. 2009.
SMITH, B.P. *Medicina interna de grandes animais*. 3.ed. São Paulo: Manole, 2006.

Bibliografia complementar:

BLIKSLAGER, A.T., WHITE II, N. A., MOORE, J.N., MAIR., T.S. *The Equine Acute Abdomen*. 2017, 904p.
FEITOSA, F. L. F. *Semiologia Veterinária: a arte do diagnóstico*. 3ª ed. São Paulo: Roca, 2014. 735p.
LEKEUX, P. *Equine Respiratory Diseases*. Ithaca: International Veterinary Information Service. Disponível em: www.ivis.org.
MADIGAN, J.E. 2013. *Manual of Equine Neonatal Medicine*. 4th ed. Live Oak Publishing, Woodland, CA: International Veterinary Information Service. Disponível em: www.ivis.org.
PRESTES, N.C.; LANDIM-ALVARENGA, F.C. *Obstetrícia Veterinária*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara – Koogan, 2017.
PUGH, D.G. *Clínica de ovinos e caprinos*. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2004.
RABELO, R. E.; SILVA, L.A.F.; SILVA, O.C. ; VULCANI, V.A.S. . *Cirurgias do Aparelho Reprodutor de Machos Bovinos e Equinos*. 1. ed. São Paulo: MedVet, 2017. v. 1. 306p.
RIET-CORREA, F., et al. *Doença dos ruminantes e equídeos*. 3ªed. Palloti, Vol.2. 2007.
SCHUMACHER, J.; MOLL, H.D. *A Manual of Equine Diagnostic Procedures*. Ithaca: International Veterinary Information Service. Disponível em: www.ivis.org.
STASHAK, T.S. *Claudicação em equinos segundo Adams*. 5 ed. Wiley-Blackwell. 2006. 1112p.
TOKARNIA, C.H., et al. *Plantas tóxicas do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Helianthus, 2012. 310p.
TURNER, A.S.; McILWRAITH, C.W. *Técnica cirúrgica em animais de grande porte*. São Paulo: Roca, 2002. 354p.

- **1ª Parte: Descrição do Programa**

O PAP em Medicina Veterinária, área de Clínica Médica de Pequenos Animais, compreende a modalidade "treinamento em serviço", abrangendo conteúdos teóricos e práticos. Tem por objetivos proporcionar aos Médicos Veterinários treinamento acompanhando pacientes com afecções relacionadas à medicina interna e externa, compreendendo seu histórico e orientando na identificação de suas necessidades básicas; Proporcionar o conhecimento de enfermidades, oferecendo ao aprimorando subsídios e ferramentas para obter o diagnóstico e possibilidades de tratamento; oportunidade de acompanhar animais em condição clínica grave e instituição de terapia adequada; desenvolver senso de responsabilidade inerente à conduta de médico veterinário atuante em Clínica Médica de Pequenos Animais; estimular a curiosidade e o interesse por investigações e pesquisas científicas; desenvolver visão interdisciplinar dos conteúdos de Clínica Médica de Pequenos Animais; fazer correlação entre os resultados laboratoriais, a fisiologia, a fisiopatologia, os achados clínicos e dos demais exames complementares; exercitar o raciocínio clínico para a construção de diagnósticos ou suspeitas diagnósticas; acompanhar e participar da rotina do Laboratório Clínico Veterinário, do Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho; desenvolver a capacidade do trabalho em equipe com compromisso ético e de auxílio mútuo com as pessoas de convivência diária; ter postura profissional, ser coerente e cumpridor das normas e leis que regem a profissão e as relações de boa conduta, ter visão crítica e colaborar para o desenvolvimento da Medicina Veterinária. Como aspectos relevantes do Programa está a reflexão sobre tratamentos, atendimento e acompanhamento dos tratamentos dos pacientes e do envolvimento com os tutores, considerando a promoção e recuperação do bem estar e conforto durante o período de tratamento e recuperação do animal bem como em situações terminais e óbito; acompanhamento e participação no atendimento de enfermidades específicas e raras encaminhadas por colegas de medicina veterinária, cujo diagnóstico e tratamento requerem exames e equipamentos específicos. Aprimorar conhecimento sobre fatores de risco para zoonoses e o papel do veterinário na saúde pública exercido na rotina clínica e também com equipes multidisciplinares são pontos de destaque no contexto da saúde integrativa de seres humanos e animais.

- **2ª Parte: Conteúdo Programático**

1. ***Afecções do sistema cardiovascular:***
Insuficiência cardíaca congestiva; doença das valvas; cardiomiopatias; arritmias cardíacas; hipertensão arterial sistêmica;
2. ***Afecções do sistema respiratório:***
Doenças das vias aéreas; doenças do parênquima e vasos pulmonares; doença da pleura.
3. ***Afecções do sistema gastrointestinal:***
Doenças do trato intestinal (má digestão e má absorção); doenças hepatobiliares do cão; doenças hepatobiliares do gato; insuficiência pancreática exócrina.
4. ***Afecções do sistema urinário:***
Injúria renal aguda; doença renal crônica; síndrome urolitíase; síndrome de Pandora; infecção do trato urinário.
5. ***Afecções do sistema endócrino:***
Doenças da glândula paratireóide; doenças da glândula tireoide; doenças da glândula adrenal; doenças do pâncreas endócrino.
6. ***Afecções metabólicas e eletrolíticas:***
Acidose metabólica; alcalose metabólica; acidose respiratória; alcalose respiratória; distúrbios mistos; hipo e hipercalcemia; hipo e hipernatremia; hipo e hipercalcemia; hipo e hipermagnesemia; hipo e hiperfosfatemia; hipo e hiperclorremia.
7. ***Afecções neurológicas:***

Epilepsia; síndrome vestibular; trauma cranioencefálico; meningoencefalomielites inflamatórias e infecciosas; tetraparesia aguda de neurônio motor inferior.

8. Afecções dermatológicas:

Doenças bacterianas da pele; doenças parasitárias da pele; doenças fúngicas da pele; doenças alérgicas da pele; doenças autoimunes da pele.

9. Síndrome febre

10. Síndrome icterícia

11. Fluidoterapia

Indicações; vias de administração; cristalóides e colóides; monitoração; complicações.

- **3ª Parte: Bibliografia**

Bibliografia essencial:

DIBARTOLA, S.P. *Anormalidades de Fluidos, Eletrólitos e Equilíbrio Ácido-básico na Clínica de Pequenos Animais*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Roca, 2007. 680 p.

ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. *Tratado De Medicina Interna Veterinária: Doenças do Cão e do Gato*. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. v. 2.

JERICÓ, M.M.; ANDRADE NETO, J.P.; KOGIKA, M.M. *Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos*. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2015. 2464 p.

LARSSON, C.E.; LUCAS, R. *Tratado de Medicina Externa - Dermatologia Veterinária*. 1ª ed. Interbook Editorial, 2015.

NELSON, R.W.; COUTO, C.G. *Fundamentos de Medicina Interna de Pequenos Animais*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1994. 737p.

SCOTT, D.W.; MILLER, W.H.; GRIFFIN, C.E. *Muller's and Kirk's Small Animal Dermatology*. 6ª ed. Califórnia: Saunders, 2001.

Bibliografia complementar:

FEITOSA, F. L. *Semiologia Veterinária - A Arte do Diagnóstico*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Roca, 2014. 644 p.

THRALL, M.A. *Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária*. São Paulo, SP: Roca, 2007.

- **1ª Parte: Descrição do Programa**

O PAP em Medicina Veterinária, área de Cirurgia de Pequenos Animais, compreende a modalidade "treinamento em serviço", abrangendo conteúdos teóricos e práticos. Os objetivos do programa envolvem aprimorar os conhecimentos sobre Cirurgia de Pequenos Animais envolvendo os diversos sistemas do organismo, treinamento em serviço das técnicas diagnósticas e de tratamento necessários para a resolução das afecções cirúrgicas. Destaca-se portanto: desenvolver senso de responsabilidade inerente à conduta de médico veterinário atuante em Cirurgia de Pequenos Animais; estimular a curiosidade e o interesse por investigações e pesquisas científicas; desenvolver visão interdisciplinar dos conteúdos de Clínica Cirúrgica; desenvolver habilidades necessárias para a prática das técnicas cirúrgicas em diferentes níveis de dificuldade, envolvendo tecidos moles, ortopedia, neurologia e oftalmologia; exercitar o raciocínio clínico-cirúrgico para plano de tratamento cirúrgico e recuperação clínica dos pacientes; a aquisição de conhecimentos específicos na prestação dos cuidados pós-operatórios e identificar as complicações mais frequentes; o reconhecimento e identificação de fatores de risco para a aquisição de infecções do sítio cirúrgico e as medidas de controle e prevenção das mesmas; desenvolver a capacidade do trabalho em equipe com compromisso ético e de auxílio mútuo com as pessoas de convivência diária; ter postura profissional, ser coerente e cumpridor das normas e leis que regem a profissão e as relações de trabalho, ter visão crítica e colaborar para o desenvolvimento da Medicina Veterinária. Como aspectos relevantes do Programa está a reflexão sobre tratamentos, atendimento e acompanhamento dos tratamentos dos pacientes e do envolvimento com os proprietários, considerando a promoção e recuperação do bem estar e conforto durante o período de tratamento e recuperação do animal bem como em situações terminais e óbito; acompanhamento e participação no atendimento de enfermidades específicas e raras encaminhadas por colegas de medicina veterinária, cujo diagnóstico e tratamento requerem exames e equipamentos específicos. Aprimorar conhecimento sobre fatores de risco para zoonoses e o papel do veterinário na saúde pública exercido na rotina clínica e também com equipes multidisciplinares são pontos de destaque no contexto da saúde integrativa seres humanos e animais.

- **2ª Parte: Conteúdo Programático**

1. Técnica cirúrgica veterinária

- 1.1 Nomenclatura cirúrgica; centro cirúrgico e equipe cirúrgica; condutas e regras gerais no centro cirúrgico; instrumentos e instrumentação; tempos fundamentais da técnica cirúrgica (diérese, hemostasia e síntese - nós, fios e padrões de sutura); princípios da assepsia cirúrgica: desinfecção e esterilização, preparação do campo operatório, preparação da equipe cirúrgica (paramentação cirúrgica).
- 1.2 Técnicas cirúrgicas aplicadas aos sistemas e patologias específicas: curativos e drenos cirúrgicos; técnicas de colocação de sondas nasoesofágicas, faringostomia, esofagostomia, gastrostomia e enterostomia; técnicas cirúrgicas (reconstrutivas) da pele; cirurgia da cavidade abdominal - celiotomia e laparotomia; cirurgia da cavidade torácica – toracotomia; técnicas cirúrgicas do sistema reprodutor feminino e masculino; técnicas cirúrgicas do sistema urinário; técnicas cirúrgicas do sistema digestório; técnicas cirúrgicas do sistema respiratório; técnicas cirúrgicas do sistema hemolinfático (baço); técnicas cirúrgicas da orelha.

2. Patologia cirúrgica geral

- 2.1 Infecções cirúrgicas
- 2.2 Infecções piogênicas: abscesso, flegmão, furúnculo e antraz
- 2.3 Distrofias cirúrgicas: úlceras, fístulas, sinus e gangrenas
- 2.4 Hérnias:
 - 2.4.1 Definições, classificações, fisiopatologia, princípios cirúrgicos gerais
 - 2.4.2 Hérnias abdominais externas: umbilical, inguinal, escrotal, femoral

- 2.4.3 Hérnias abdominais internas: diafragmática traumática, peritoniopericárdicas e pleuroperitoneal
- 2.4.4 Hérnia perineal
- 2.5 Traumatologia:
 - 2.5.1 Abordagem ao paciente politraumatizado
 - 2.5.2 Trauma cranioencefálico, trauma torácico, trauma abdominal
 - 2.5.3 Contusão
 - 2.5.4 Entorse
 - 2.5.5 Feridas: cicatrização, classificação, manejo
 - 2.5.6 Luxações: aspectos gerais, luxações e subluxações (escapulo umeral, úmero-rádio-ulnar, coxofemoral e fêmuro tíbio patelar)
 - 2.5.7 Fraturas: abordagens cirúrgicas aos ossos longos, consolidação óssea, classificação, tipos de estabilidade, biomecânica, tratamento geral (fixadores externos, pinos intramedulares, cerclagem, banda de tensão, parafusos, placas, haste intramedular bloqueada, osteossíntese biológica, enxerto ósseos, união retardada, má-união, não união, fraturas abertas, osteomielite) e específico (fraturas de escápula, úmero, rádio e ulna, pelve, fêmur, tíbia).

3. Clínica cirúrgica

- 3.1 Afecções articulares: ombro (osteocondrite dissecante do úmero proximal, instabilidade do ombro, calcificação do tendão supra-espinhoso, tendinopatia do bíceps, contratura fibrótica do músculo infraespinhoso), cotovelo (doença do desenvolvimento do cotovelo, ossificação incompleta do côndilo umeral, entesopatia flexora “não união do epicôndilo umeral medial”), joelho (ruptura do ligamento cruzado cranial, ruptura do ligamento cruzado caudal, ruptura do ligamento colateral, luxação de patela) e quadril (displasia coxofemoral).
- 3.2 Afecções ortopédicas diversas: osteocondrodisplasias, disostoses [amelia, hemimelia, dimelia, ectrodactilia, polidactilia, sindactilia, doenças ósseas pediátricas (osteodistrofia hipertrófica, panosteíte, osteopatia craniomandibular, doença de Legg-Calvé-Perthes, displasia fiseal capital, síndrome da frouidão carpal em filhotes)], doenças metabólicas (hiperparatireoidismo primário, hiperparatireoidismo secundário nutricional ou renal, hipovitaminose D (raquitismo)), doenças ósseas de adultos (osteopatia hipertrófica, hiperostose esquelética idiopática disseminada, cisto ósseo, neoplasias ósseas) e injúria do músculo iliopsoas.
- 3.3 Afecções cirúrgicas do olho: aspectos anatômicos do olho, afecções cirúrgicas da pálpebra superior e inferior (entrópio, ectrópio, calázio, coloboma ou agenesia palpebral, laceração palpebral, neoplasias palpebrais), cílios (cílio ectópico, distiquíase, triquíase), ducto nasolacrimal, terceira pálpebra (protrusão, eversão e neoplasias), córnea [dermóide, ceratites não ulcerativas (ceratoconjuntivite seca, ceratite pigmentar, ceratite superficial crônica), ceratites ulcerativas (úlceras superficiais, úlceras profundas, descementoceloses, úlceras indolentes, sequestro corneal), lente (luxação e subluxação da lente, catarata).
- 3.4 Afecções cirúrgicas e não cirúrgicas da coluna vertebral: exame neurológico e localização das lesões no sistema nervoso, diagnósticos diferenciais das lesões vertebromedulares, doença do disco intervertebral, fraturas e luxações vertebrais, síndrome de wobbler, instabilidade atlantoaxial, cistos e divertículos espinhais, síndrome da cauda equina, malformações vertebromedulares (hemivértebra, espinha bífida, sinus dermóide), neoplasias vertebromedulares, discoespondilite, osteomielite vertebral, mielites inflamatórias e infecciosas, embolia fibrocartilaginosa, mielomalácia hemorrágica progressiva aguda, meningite arterite imunomediada, mielopatia degenerativa.
- 3.5 Afecções cirúrgicas do sistema digestório: glândulas salivares (mucocele salivar), esôfago (megaesôfago generalizado idiopático, corpo estranho, anormalidades dos anéis vasculares, divertículo esofágico, fístulas esofágicas, estenoses/constricções esofágicas, hérnia de hiato esofágico, intussuscepção gastroesofágica, acalasia cricofaríngea), estômago (corpo estranho, gastropatia pilórica hipertrófica, síndrome dilatação vólculo gástrica, neoplasias gástricas), intestino (obstruções intestinais – corpo estranho, intussuscepção, vólculo; megacólon, prolapso retal), ânus e região perineal (impactação, saculite e abscesso do caso anal, fístula perineal, neoplasias perianais).

- 3.6 Afecções cirúrgicas do sistema respiratório: síndrome das vias aéreas braquicefálica, paralisia de laringe, trauma traqueal, colapso de traqueia, trauma da parede torácica, laceração pulmonar, torção de lobo pulmonar, neoplasia pulmonar, pneumotórax, quilotórax
- 3.7 Afecções cirúrgicas do sistema urinário: urolitíase, uroabdome, ureter ectópico, prolapso de uretra, neoplasias vesicais.
- 3.8 Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor:
 - 3.8.1 Sistema reprodutor feminino: ovário (neoplasias, cistos, síndrome do ovário remanescente), útero (piometra, hiperplasia endometrial cística, mucometra, hidrometra e hematometra, metrite, torção e ruptura uterina, prolapso uterino, distocias, subinvolução dos sítios placentários), vagina (fístula retovaginal, neoplasias), vulva (vulva juvenil, prolapso vaginal, fenda anovulvar, neoplasias vaginais e vestibulares).
 - 3.8.2 Sistema reprodutor masculino: testículo (criptorquidismo), pênis e prepúcio (hipospadias, neoplasias, parafimose e fimose).
- 3.9 Afecções cirúrgicas da orelha: otohematoma, otite externa/média, otite interna, pólipos e neoplasias.
- 3.10 Abordagem ao paciente oncológico e princípios da cirurgia oncológica

- 3ª Parte: Bibliografia

Bibliografia essencial:

- BOJRAB, M.J. *Mecanismo das Doenças em Cirurgia de Pequenos Animais*, 3 ed., 2014.
- FOSSUM, T.W. *Small Animal Surgery*, 5 ed. Elsevier, 2019.
- JOHNSTON, S.A.; TOBIAS, K.M. *Veterinary Surgery Small Animal*, 2 ed., v.1 e 2, Elsevier, 2017
- SLATTER, D. *Manual de cirurgia de pequenos animais*, 3.ed. v.1 e 2, São Paulo: Manole Ltda, 2007.

Bibliografia complementar:

Técnica cirúrgica e Cirurgia geral

- ARANSON, L.R. *Small Animal Surgical Emergencies*, Wiley-Blackwell, 2016
- COSTA NETO, J.M.; MARTINS FILHO, E.F.; GOMES JUNIOR, D.C.; TEIXEIRA, D.M.; MORAIES, V.J.; SILVA, V.L.F.A. *Instrumental e Instrumentação Cirúrgica*, 1ª ed., Universidade Federal da Bahia, 2009.
- COSTA NETO, J.M.; MARTINS FILHO, E.F.; GOMES JUNIOR, D.C.; TEIXEIRA, D.M.; MORAIES, V.J.; SILVA, V.L.F.A. *Fases Fundamentais da Técnica Operatória*. 1ª ed., Universidade Federal da Bahia, 2009.
- COSTA NETO, J.M.; MARTINS FILHO, E.F. *Síntese de Tecidos*, 1ª ed., Universidade Federal da Bahia, 2009.
- MANN, F.A.; CONSTANTINESCU, G.M.; YOON, H.Y. *Fundamentos de Cirurgia em Pequenos Animais*. São Paulo: Roca. 2014.
- MONNET, E. *Small Animal Soft Tissue Surgery*, 5 ed, John Wiley & Sons, 2013
- OLIVEIRA, A.L.A. *Técnicas Cirúrgicas em Pequenos Animais*. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018
- QUITZAN, J.G. *Técnica Cirúrgica Veterinária*. FMVZ/ UNESP-Botucatu, SP, 2013.
- TOBIAS, K. M. *Manual of Small Animal Soft Tissue Surgery*, Wiley-Blackwell, 2009, ISBN 813800897
- TUDURY, E.A.; POIER, G.M.A. *Tratado de Técnica Cirúrgica Veterinária*. São Paulo: MedVet, 2009

Patologia Cirúrgica Geral

- MATERA, E.A. *Lições de patologia cirúrgica geral*. Belo Horizonte: Cooperativa Veterinária de Consumo, 1974, 192p.
- RAISER, A.G. *Patologia Cirúrgica Veterinária*. Santa Maria: UFSM, 2007, 264p.
- RAISER, A.G. CASTRO, J.L.C.; SANTALUCIA, S. *Trauma: uma abordagem clínico cirúrgica*. Curitiba: Medvep, 2015.
- SCHOSSLER, J.E.W. *Conceitos básicos de clínica cirúrgica veterinária*. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2013, 135p.

Ortopedia

- DECAMP, C.E.; JOHNSTON, S.A.; DÉJARDIN, L.M.; SCHAEFER, S.L. *Brinker, Piermattei, and Flo's Handbook of Small Animal Orthopedics and Fracture Repair*, 5 ed., Elsevier, 2016

DUERR, F.M. *Canine Lameness*, Wiley-Blackwell, 2020.

JOHNSON, A.L.; HOULTON, J.E.F.; VANNINI, R. *AO Principles of Fracture Management in the Dog and Cat*. Switzerland, Clavadelstrasse: Thieme, 2005.

JOHNSON, K.A *Piermattei's Atlas of Surgical Approaches to the Bones and Joints of the Dog and Cat*. 5 ed., 2014.

LATORRE, R. *Atlas de Ortopedia em Cães e Gatos: anatomia e abordagens cirúrgicas de ossos e articulações*. 1ed. São Paulo: MedVet, 2012

PIERMATTEI, D.L. FLO, G.L.; DECAMP, D.C. *Ortopedia e Tratamento das Fraturas dos Pequenos Animais*, 4ª edição. Manole, 2009.

Neurologia e Neurocirurgia

DEWEY, C.W.; DA COSTA, R.C. *Neurologia canina e felina: guia prático*. São Paulo: Editora Guará, 2017.

LORENZ, M.D.; COATES, J.R.; KENT, M. *Handbook of veterinary neurology*. 5ª ed. St Louis: Saunders Elsevier, 2011. 560p.

PLATT, S.R.; OLBY, N.J. *BSAVA Manual of Canine and Feline Neurology*. 4ª ed. Athens: British Small Animal Veterinary Association, 2013. 552p.

SHARP, N.; WEELER, S. *Small Animal Spinal Disorders: diagnosis and surgery*, 2. ed. Elsevier Mosby, 2004.

SHORES, A.; BRISSON, B.A. *Current Techniques in Canine and Feline Neurosurgery*. Iowa: Wiley-Blackwell, 2017. 296p.

Oftalmologia

GELATT, K.N.; GELATT, J.P. *Veterinary Ophthalmic Surgery*. Elsevier, 2011.

GELATT, K.N.; GILGER, B.C.; KERN, T.J. *Veterinary ophthalmology*. 5 ed., v.1 e 2., Wiley-Blackwell, 2013

SLATTER, D. *Fundamentos de Oftalmologia Veterinária*, 3.ed. São Paulo: Roca, 2007.

MAGGS, D.; MILLER, P.; OFRI, R. *Slatter's Fundamentals of Veterinary Ophthalmology*, 6.ed., Elsevier, 584, 2017

Oncologia

DALECK, C. R.; DE NARDI, A. B. *Oncologia em cães e gatos*. 2ª ed., Rio de Janeiro: Editora Roca, 2016.

KUDNIG, S.T.; SÉGUIN, B. *Veterinary surgical oncology*. Wiley-Blackwell, 2012

VAIL, D.M.; THAMM, D.H.; LIPTAK, J.M. *Withrow & MacEwen's Small Animal Clinical Oncology*. 6 ed. Sydney: Elsevier, 2020.

- **1ª Parte: Descrição do Programa**

O PAP em Medicina Veterinária, área de Anestesiologia, compreende a modalidade "treinamento em serviço", abrangendo conteúdos teóricos e práticos. Objetiva-se fornecer um profissional altamente qualificado em Anestesiologia Veterinária, pronto para se inserir no mercado de trabalho e acrescentar qualidade à área específica. Oferecer treinamento na classificação do risco anestésico de pacientes, na interpretação dos exames diagnósticos complementares, na elaboração de protocolos de anestesia, na monitoração anestésica e na solução das principais intercorrências anestésicas. Capacitar o aprimorando para realizar procedimentos anestésicos de diferentes complexidades em animais de companhia no ambiente hospitalar. Preparar o aprimorando para a realização de procedimentos anestésicos simples e complexos em animais de produção (bovinos, suínos, pequenos ruminantes e equinos) e animais selvagens no ambiente hospitalar. Preparar o aprimorando para a realização de procedimentos anestésicos simples em animais de produção (bovinos, suínos, pequenos ruminantes e equinos), a campo, em propriedades rurais. Fornecer os conceitos básicos e o treinamento necessário para o atendimento de pacientes no ambulatório de emergência de animais de companhia. Formar profissionais conscientes sobre a importância do bem-estar animal, por meio da melhoria da qualidade de vida propiciada pelo tratamento das dores agudas pós-traumáticas e pós-operatórias e das dores crônicas. Aprimorar conhecimento sobre fatores de risco para zoonoses e o papel do veterinário na saúde pública exercido na rotina clínica e também com equipes multidisciplinares são pontos de destaque no contexto da saúde integrativa de seres humanos e animais.

- **2ª Parte: Conteúdo Programático**

1. Introdução à Anestesiologia Veterinária:

Conceitos e definições relacionados à analgesia e anestesia;
Cálculos de doses;
Avaliação pré-operatória e classificação de risco;
Morbidade e mortalidade relacionada a procedimentos anestésicos;
Farmacologia geral dos anestésicos e analgésicos.

2. Medicação Pré-Anestésica (MPA):

Farmacologia, doses, vias de administração e emprego nas diferentes espécies dos seguintes fármacos: anticolinérgicos, agentes adrenérgicos, fenotiazínicos, benzodiazepínicos, agonistas e antagonistas de receptores α_2 -adrenérgicos, e opioides.

3. Bloqueadores Neuromusculares:

Fisiologia da junção neuromuscular;
Farmacologia dos agentes despolarizantes e não despolarizantes;
Características farmacológicas dos agentes bloqueadores neuromusculares: succinilcolina, pancurônio, atracúrio, cisatracúrio, vecurônio, rocurônio e mivacúrio;
Monitorização do bloqueio neuromuscular;
Reversão do bloqueio neuromuscular.

4. Anestésicos Gerais Injetáveis e Anestesia Dissociativa:

Farmacocinética, farmacodinâmica e uso clínico nas diferentes espécies dos seguintes fármacos: barbitúricos, propofol, etomidato e anestésicos dissociativos;
Anestesia intravenosa total.

5. Anestésicos Inalatórios:

Definição e importância clínica das seguintes características: pressão de vapor, ponto de ebulição, coeficiente de solubilidade sangue/gás e concentração alveolar mínima;
Fatores que afetam a pressão alveolar dos anestésicos inalatórios;

Farmacodinâmica e características dos seguintes anestésicos inalatórios: isoflurano, sevoflurano e desflurano.

6. Anestésicos Locais:

Farmacologia dos anestésicos locais: mecanismo de ação, importância clínica da estrutura química e das propriedades físico-químicas dos anestésicos locais, farmacocinética, fatores que afetam a farmacocinética e a atividade, associação com vasoconstritores, mistura de anestésicos locais;

Usos clínicos dos principais anestésicos locais utilizados na Medicina Veterinária: lidocaína, bupivacaína, levobupivacaína e ropivacaína;

Efeitos adversos dos anestésicos locais.

7. Equilíbrio Ácido-Básico, Fluidoterapia, Distúrbios de Coagulação e Administração de Componentes Sanguíneos:

Sistemas de tampão do organismo;

Interpretação dos resultados de gasometria arterial;

Distúrbios ácido-básicos;

Cristaloides e coloides: características e uso na medicina veterinária;

Transfusão sanguínea: transfusão com sangue total e hemoderivados;

Efeitos adversos da transfusão.

8. Dor e Analgesia:

Dor e nocicepção;

Classificação da dor;

Fisiopatologia da dor;

Avaliação da dor nas diferentes espécies de animais domésticos;

Farmacologia e uso clínico dos seguintes fármacos utilizados para tratamento da dor: agonistas dos receptores α_2 -adrenérgicos, anestésicos locais, antagonistas do receptor NMDA, anti-inflamatórios não esteroides, opioides, glicocorticóides e gabapentina.

9. Equipamentos Anestésicos:

Equipamentos e técnicas para intubação endotraqueal;

Métodos para administração de oxigênio;

Aparelhos de anestesia e circuitos anestésicos: fluxo de gás, componentes dos aparelhos de anestesia e suas funções, e circuitos anestésicos.

10. Monitoração Anestésica:

Monitoração da profundidade anestésica: planos anestésicos e sinais físicos da profundidade anestésica nas diferentes espécies domésticas;

Monitoração de parâmetros cardiovasculares: frequência e ritmo cardíacos, métodos de aferição da pressão arterial;

Monitoração de parâmetros respiratórios: frequência e ritmo respiratório, ventilometria, espaço morto, capnometria e capnografia, pressão parcial de dióxido de carbono e de oxigênio, oximetria de pulso, curva de dissociação da oxihemoglobina;

Hipotermia e hipertermia.

11. Complicações, Emergências Anestésicas e Reanimação:

Reconhecimento e tratamento das complicações e emergências pré, trans e pós-anestésicas: desidratação, distúrbios do equilíbrio ácido-básico e hidroeletrólítico, hipotensão, hipovolemia, arritmias cardíacas, choque, depressão respiratória, dispneia, hipoxemia, volutrauma e barotrauma;

Parada e reanimação cardiopulmonar;

Cuidados pós-reanimação.

12. Ventilação Mecânica:

Diferenças entre ventilação espontânea e controlada;

Repercussões hemodinâmicas da ventilação;

Ajustes básicos do equipamento de ventilação controlada;

Complicações da ventilação controlada;

Recrutamento alveolar e pressão positiva ao final da expiração (PEEP);

Desmame da ventilação.

13. Anestesia e Analgesia em Caninos e Felinos

Características das espécies;
Contenção física;
Medicação pré-anestésica;
Técnicas de anestesia locorregional e analgesia;
Anestesia intravenosa e inalatória.

14. Anestesia e Analgesia em Equinos

Características da espécie;
Contenção física;
Medicação pré-anestésica;
Técnicas de anestesia locorregional e analgesia;
Anestesia intravenosa e inalatória;
Anestesia em equinos com cólica.

15. Anestesia e Analgesia em Ruminantes e Suínos

Características das espécies;
Contenção física;
Medicação pré-anestésica;
Técnicas de anestesia locorregional e analgesia;
Anestesia intravenosa e inalatória.

16. Anestesia em Pacientes Especiais:

Anestesia em pacientes com distúrbios cardiovasculares;
Anestesia em pacientes gestantes;
Anestesia em pacientes neonatos e pediátricos;
Anestesia em pacientes geriátricos;
Anestesia para neurocirurgias.

- 3ª Parte: Bibliografia

Bibliografia essencial:

FANTONI, D. T.; CORTOPASSI, S. R. G. *Anestesia em cães e gatos*. 2. ed. São Paulo: Roca, 2010. 620 p.
GRIMM, K. A.; LAMONT, L. A.; TRANQUILLI, W. J.; GREENE, S. A.; ROBERTSON, S. A. *Anestesiologia e analgesia em veterinária*. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 1056 p.
KLAUMANN, P. R.; OTERO, P. E. *Anestesia locorregional em pequenos animais*. São Paulo: Roca, 2013. 268 p.
LUNA, S. P. L.; CARREGARO, A. B. *Anestesia e analgesia em equídeos, ruminantes e suínos*. São Paulo: MedVet, 2018. 696 p.
MASSONE, F. *Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 400 p.

Bibliografia complementar

DOHERTY, T.; VALVERDE, A. *Manual de anestesia e analgesia em equinos*. São Paulo: Roca, 2008. 334 p.
FANTONI, D. *Tratamento da dor na clínica de pequenos animais*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 538 p.
MUIR, W. W.; HUBBELL, J. A. E. *Equine anesthesia: monitoring and emergency therapy*. 2. ed. Missouri, USA: Elsevier, 2009. 478 p.
OTERO, P. E. *Manual de anestesia regional em animais de estimação: anatomia para bloqueios guiados por ultrassonografia e neuroestimulação*. São Paulo: Medvet, 2018. 452 p.
SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. *Farmacologia aplicada à medicina veterinária*. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 972 p.
STEAGALL, P.; ROBERTSON, S.; TAYLOR, P. *Feline anesthesia and pain management*. Hoboken, USA: John Wiley & Sons, 2018. 312 p.

- **1ª Parte: Descrição do Programa**

O PAP em Medicina Veterinária, área de Diagnóstico por Imagem, compreende a modalidade "treinamento em serviço", abrangendo conteúdos teóricos e práticos. Objetiva-se realizar procedimentos de ultrassonografia e radiologia; interpretar alterações ultrassonográficas e radiológicas que envolvam o sistema digestório, respiratório, cardiovascular, genitourinário, nervoso, musculoesquelético e endócrino. Como aspecto relevante considera-se que a atuação na área de Diagnóstico por Imagem o médico veterinário atuará junto ao grupo multidisciplinar atuando e recebendo treinamento em serviço em práticas de atendimento a pacientes clínico-cirúrgicos compreendendo seu histórico e orientando na identificação de suas necessidades básicas.

- **2ª Parte: Conteúdo Programático**

1. Física da radiologia diagnóstica e interpretação radiográfica

Propriedades básicas dos raios x, produção de raios x, interação da radiação com a matéria, conceito básico para obter uma radiografia, fatores que afetam o detalhamento da imagem, distorção, fatores que afetam o contraste, processamento do filme. Formação da imagem e absorção diferencial, opacidades radiográficas, geometria radiográfica, elaboração do relatório.

2. Técnicas radiográficas:

Conceitos básicos e cálculo radiográfico (KV, mAs, DFF) e suas especificações (osso, tórax, abdome). Técnicas especiais (exames contrastados, aplicações) e principais meios de contrastes radiográficos em Medicina Veterinária.

3. Radiologia digital:

Sistema, arquivo, componentes, hardware, processamento, visualização e artefatos da imagem digital.

4. Radioproteção:

Radiobiologia, unidades de radiação, exposição, dose absorvida e equivalente, segurança da radiação (distância, tempo, blindagem, monitoramento de pessoal/dosimetria).

5. Nomenclatura e projeções radiográficas:

Principais posições radiográficas em pequenos e grandes animais (equinos/projeções oblíquas).

6. Interpretação radiográfica do esqueleto axial – crânio e coluna vertebral:

Considerações anatômicas, cavidades craniana e nasal de cães e gatos - calvária e estruturas associadas, passagens nasais, seios paranasais, bolhas timpânicas, articulação temporomandibular e dentes. Anomalias congênitas – hidrocefalia, displasia occipital, malformação do osso occipital. Anomalias metabólicas – hiperparatireoidismo primário ou secundário. Anormalidades neoplásicas: tumores nasais, tumores mandibulares e maxilares. Distúrbios infecciosos - aspergilose nasal. Otites, abscesso periapical, lesões traumáticas, doença periodontal.

7. Coluna vertebral e medula espinhal de pequenos animais:

Doenças vasculares – embolismo fibrocartilaginoso, hemorragia, mielomalácia hemorrágica. Doenças infecciosas, inflamatórias e imunomediadas – discoespondilite, osteomielite vertebral. Doenças traumáticas – trauma vertebromedular. Anomalias congênitas - vértebras em bloco, hemivértebras, vértebras transicionais; espinha bífida, subluxação/instabilidade atlantoaxial, hidromielia/siringomielia. Doenças neoplásicas. Doenças degenerativas – doença do disco intervertebral, espondilomielopatia cervical (Wobbler), espondilose deformante.

8. Esqueleto apendicular de cães, gatos e equinos:

Lesões ósseas agressivas versus não agressivas (reação periosteal, consequências de uma lesão agressiva, fatores incidentais). Resposta óssea a lesões ou doenças. Doenças ortopédicas de cães e gatos jovens e em crescimento: distúrbios primários em articulações - osteocondrose/osteocondrite dissecante, displasia de cotovelo, necrose asséptica da cabeça do fêmur. Distúrbios primários em

ossos – panosteíte, osteodistrofia hipertrófica. Displasias epifisais e metafisais - retenção de núcleo cartilaginosa. Consolidação de fraturas e complicações - tecido ósseo, consolidação e fatores que afetam a consolidação óssea, promoção da consolidação de uma fratura, identificação da fratura, classificação da fratura, avaliação radiográfica da consolidação óssea, complicações. Doença articular degenerativa, artrite séptica. Características radiográficas dos tumores ósseos e da infecção óssea - tumores ósseos primários, infecções ósseas fúngicas e bacterianas. Doença articular em cães e gatos - sinais radiográficos da doença articular, displasia do quadril. Anatomia radiográfica do carpo, tarso, articulações metacarpofalangiana, metatarsofalangiana, falanges e osso sesamoide distal dos equinos. Laminite, osteíte podal, doença do navicular e fraturas.

9. Princípios da Interpretação Radiográfica do Tórax:

Faringe, laringe e traqueia - considerações anatômicas e anatomia normal, massas, trauma, corpos estranhos, colapso de traqueia. Esôfago de cães e gatos - considerações anatômicas e fisiológicas, megaesôfago, corpos estranhos, anomalias do anel vascular. Diafragma – anatomia radiográfica normal, hérnia diafragmática. Coração e vasos pulmonares – sinais radiográficos. Insuficiência cardíaca congestiva, insuficiência mitral, dirofilariose, cardiomiopatia, efusão pericárdica. Pulmão de cães e gatos – anatomia radiográfica normal, padrões pulmonares e suas principais causas, edema pulmonar cardiogênico.

10. Princípios da Interpretação Radiográfica do Abdome:

Radiologia do espaço peritoneal, fígado, baço, rins, ureteres, vesícula urinária, uretra, estômago, intestino delgado e grosso.

11. Ultrassonografia:

11.1. Física do ultrassom: princípios físicos e interação das ondas de ultrassom com a matéria, transdutores/instrumentação, modos de exibição, orientação e classificação da imagem, controles básicos do escaneamento, princípios de interpretação/terminologia, principais artefatos.

11.2. Ultrassonografia Doppler – princípios físicos, técnicas, modos e artefatos. Elaboração do relatório. Biópsia guiada por ultrassom. Técnicas de varredura abdominal. Ultrassonografia do fígado – técnica de exame, anatomia e aspecto normal, pontos de referência, lobação, anatomia vascular, tamanho, parênquima, vesícula e trato biliar. Anormalidades parenquimais focais, doença difusa do fígado. Doenças da vesícula e do trato biliar. Ultrassonografia do baço - técnica de exame, anatomia e aspecto normal, doenças esplênicas difusas, doença esplênica focal ou multifocal. Ultrassonografia do pâncreas: indicações e técnica de exame, anatomia e aspecto normal, pancreatite, neoplasia pancreática. Ultrassonografia dos rins e ureteres – técnica de exame, anatomia e aspecto normal, ecogenicidade renal, tamanho do rim e ureter, anormalidades difusas e focais do parênquima renal, anormalidades da pelve renal, do sistema coletor e dos ureteres proximais. Vesícula urinária, ureteres distais e uretra – técnica de exame e anatomia e aspecto normal, patologias da bexiga – cistite, coágulos sanguíneos, hematomas murais, rotura, cálculos císticos, neoplasias. Glândulas adrenais – técnica de exame, anatomia e aspecto normal da glândula adrenal esquerda e direita, aumento ou diminuição de tamanho, massas da glândula adrenal. Trato gastrointestinal – técnica e preparação da varredura, aspecto ultrassonográfico normal do estômago, intestino delgado e grosso, alterações intestinais – intussuscepção, corpos estranhos, doenças inflamatórias, doenças neoplásicas. Ovário e útero – técnica de exame e anatomia e aspecto normal, doença cística ovariana, neoplasia, granuloma de coto ovariano. Doença uterina – piométrio, piométrio do coto uterino, neoplasia. Diagnóstico gestacional e desenvolvimento fetal, útero pós-parto e gestação anormal. Próstata e testículos – técnica de exame e anatomia e aspecto normal, hiperplasia prostática benigna, infecção, inflamação, cistos e neoplasia prostática. Neoplasias testiculares, orquites e atrofia. Tórax – técnicas de varredura, anatomia normal da parede e superfície pulmonar, mediastino, diafragma. Superfícies pleurais, efusão pleural, massas pleurais. Neoplasias pulmonares. Protocolos FAST, AFAST e TFAST – Conceitos básicos, indicações/aplicações.

12. Tomografia computadorizada e ressonância magnética:

12.1.1. Princípios básicos da tomografia computadorizada e ressonância magnética: tomografia computadorizada e ressonância magnética na prática veterinária, formação da imagem, conceitos gerais da tomografia computadorizada e ressonância magnética.

13. Termografia Infravermelha:

13.1.1. Princípios básicos/conceitos gerais da termografia infravermelha, principais aplicações na Medicina Veterinária, formação da imagem.

- **3ª Parte: Bibliografia**

Bibliografia essencial:

KEALY, J.K., MCALLISTER, H., Graham, J.P. *Radiologia e Ultrassonografia do cão e do gato*. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2012.

THRALL, D.H. *Diagnóstico de Radiologia Veterinária*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

Bibliografia complementar:

FELICIANO, M.A.R.; CANOLA, J.C.; VICENTE, W.R.R. *Diagnóstico por imagem em cães e gatos*. 1ª ed. São Paulo: MedVet, 2015.

GREGORY R. LISCIANDRO. Abdominal and thoracic focused assessment with sonography for trauma, triage, and monitoring in small animals. *Journal of Veterinary Emergency and Critical Care* 21(2) 2011, pp 104–122.

MARI VAINIONPÄÄ. *Thermographic Imaging in Cats and Dogs Usability as a Clinical Method*. Dissertationes Scholae Doctoralis ad Sanitatem Investigandam Universitatis Helsinkiensis, 2014.

NYLAND, T.G.; MATTOON, J.S. *Ultrassom diagnóstico em pequenos animais*. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2004.

PENNINCK, D., D'ANJOU, M.A. *Atlas de Ultrassonografia de Pequenos Animais*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

SCHEBITZ, H.; WILKENS, H. *Atlas de anatomia radiográfica do cão e do gato*, 5 ° ed. São Paulo: Manole, 2000.

SØREN R. BOYSEN, GREGORY R. LISCIANDRO. The Use of Ultrasound for Dogs and Cats in the Emergency Room AFAST and TFAST. *Vet Clin Small Anim* 43 (2013) 773–797.

- **1ª Parte: Descrição do Programa**

O PAP em Medicina Veterinária, área de Patologia Animal, compreende a modalidade "treinamento em serviço", abrangendo conteúdos teóricos e práticos. Tem por objetivo proporcionar aos Médicos Veterinários treinamento por meio de informações preliminares sobre o paciente clínico-cirúrgico cuja peça cirúrgica ou carcaça seja encaminhada ao diagnóstico anatomopatológico; proporcionar o conhecimento de enfermidades clínico-cirúrgicas relacionadas ao indivíduo, assim como aquelas de importância direta no rebanho, oferecendo ao aprimorando subsídios e ferramentas para a obtenção do diagnóstico anatomopatológico; conhecer e descrever lesões macro e microscópicas dos diferentes sistemas por meio de exames de necroscópico e histopatológico; proporcionar treinamento em associação clínico-cirúrgico-anatomopatológica de diferentes processos que acometem animais domésticos e selvagens; proporcionar momentos de reflexão sobre a assistência ao proprietário e a importância do seu bem estar e conforto quando da morte do seu animal; acompanhar e participar do diagnóstico de enfermidades específicas e raras encaminhadas por colegas de Medicina Veterinária, cujo diagnóstico requer exames e equipamentos específicos; acompanhar e participar da rotina do Laboratório Clínico Veterinário, do Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho. O Médico Veterinário atuará junto ao grupo multidisciplinar da Secretaria de Estado da Saúde por meio de atividade prática supervisionada e sempre que requisitado nas regiões onde estiverem ocorrendo surtos endêmicos, uma vez que os Médicos Veterinários Aprimorandos prestam assistência a animais que estão sob as políticas gerais de saúde, prevenção e controle de zoonoses na cidade de Muzambinho, MG.

- **2ª Parte: Conteúdo Programático**

1. ***Degeneração hidrópica, esteatose, acúmulos protéicos.***
2. ***Morte celular e apoptose; Icterícia.***
3. ***Distúrbios hemodinâmicos (infarto, trombose, hemorragia, congestão).***
4. ***Neoplasias (classificação, nomenclatura, carcinogênese e metástase).***
5. ***Inflamação aguda e crônica.***
6. ***Sistema Respiratório:***
Pneumonias (broncopneumonias, pneumonia lobar, pneumonia intersticial); doenças específicas: Rinotraqueíte Infecciosa Bovina; Garrotilho; mormo; Febre dos transportes; pneumonia enzoótica micoplásmica suína; tuberculose; Rodococose; infecção por *Actinobacillus pleuropneumoniae*; doença de Glasser; criptococose; aspergilose; pneumonias verminóticas; Neoplasias.
7. ***Sistema cardiovascular:***
Anomalias do desenvolvimento; alterações circulatórias (hemorragias; hidropericárdio e hemopericárdio); alterações inflamatórias: endocardites, miocardites e pericardites; alterações degenerativas: endocardioses. Alterações inflamatórias de artérias e veias; Insuficiência Cardíaca congestiva. Neoplasias.
8. ***Sistema digestório e fígado:***
Estomatites superficiais, catarral, vesicular, erosiva e ulcerativa, e profundas; papilomatose; neoplasias originadas do dente e periodonto; alterações das glândulas salivares; alterações do esôfago; alterações do pré-estômago; acidose láctica e ruminites; dilatação gástrica, deslocamento, torção, ruptura, úlceras e perfuração de estômago; gastrites e abomasites; enterites. Doenças

específicas: peritonite infecciosa felina; parvovirose canina; actinobacilose; actinomicose; clostridioses (enterotoxemias); colibacilose; paratuberculose; enteropatia proliferativa; salmonelose; coccidiose; haemoncose. Cirrose; hepatite infecciosa canina; abscessos hepáticos e colangite. Neoplasias do trato gastro intestinal e hepática.

9. Sistema nervoso:

Anomalias congênitas; alterações circulatórias; alterações degenerativas; alterações inflamatórias bacterianas, virais, fúngicas e parasitárias. Doenças específicas: Raiva; encefalomiélites equinas; encefalite por herpes vírus bovino tipo 5; cinomose; pseudorraiva; mieloencefalite equina por protozoário; encefalite canina por protozoários; listeriose; leucoencefalomalácia equina; meningite estreptocócica suína; polioencefalomalácia; intoxicação por sal em suínos.

10. Sistema urinário:

Hidronefrose; glomerulonefrites; nefrites, nefrose; pielonefrites; fibrose renal; cistites e neoplasias.

- **3ª Parte: Bibliografia**

Bibliografia essencial:

SANTOS, R.L.; ALESSI, A. C. *Patologia Veterinária*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016.

WERNER, P.R. *Patologia Geral Veterinária Aplicada*. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2011.

ZACHARY, J. F; MCGAVIN, M.D. *Bases da Patologia em Veterinária*. 5ª. ed. São Paulo: Elsevier

Bibliografia complementar:

CHEVILLE, N. F. *Introdução à Patologia Veterinária*. 3ª. ed. São Paulo: Manole, 2009.

KENNEDY, J.; PALMER. *Pathology of Domestic Animals*. 5ª. ed. Elsevier, 2007.

MAUTEN, D. J. *Tumors in Domestic Animals*. 5ª. ed. Wiley Blackwell, 2016.

**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL
EM MEDICINA VETERINÁRIA**

DADOS DO CANDIDATO						
Nome:						FOTO 3x4
Sexo:						
Estado Civil:						
Data de Nascimento:						
RG.:		CPF:		CRMV (ou protocolo de solicitação de inscrição):		
Naturalidade:						
Nacionalidade:						
Possui deficiência?		() Sim		() Não		
Tipo de Deficiência:	() Física	() Visual	() Auditiva	() Mental	() Múltipla	Outra(s) () Quais?
Caso possua alguma deficiência, especificar o tipo de atendimento específico necessário para a realização da prova:						
Endereço:			Nº	CEP:		
Bairro:		Cidade:		Estado:		
E-mail:				Telefone:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
Curso: Medicina Veterinária		Ano de início:		Ano de conclusão:		
Instituição:						
Documento de reconhecimento do curso:						
Área de interesse:						

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Informações importantes:

- a) Preencha todos os campos de identificação e assine.
- b) Preencha os demais campos do seu Curriculum Vitae, caso necessário insira células extras em cada um dos subitens.
- c) **Obrigatoriamente**, os documentos comprobatórios deverão estar organizados na sequência mencionada abaixo e identificados de acordo com o número do item deste currículo (exemplo: a cópia do comprovante de Estágios Curriculares na Área de Interesse deve ser identificada como II.1, II.2, II.3, e assim sucessivamente). Importante: caso utilize um mesmo certificado para comprovar mais de um subitem, o mesmo deverá ter mais de uma cópia, que deverão ser identificadas e ordenadas na sequência deste currículo. **Os comprovantes não numerados e identificados não serão pontuados.**

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Área do concurso:	
Data de Nascimento:	CRMV (ou protocolo de solicitação de inscrição):
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Telefone: (DDD)	E-mail:
ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E ENSINO	
I - CURSO SUPERIOR	
Instituição:	
Ano de ingresso:	Ano de término:
II - ESTÁGIOS CURRICULARES (DE CONCLUSÃO DE CURSO) NA ÁREA DE INTERESSE	
Pontuação máxima: 10 pontos (1 ponto para cada 80 horas)	
1	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
2	Local:
	Área:

	Período:	
	Carga horária:	
3	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
4	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
5	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
6	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
7	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
Carga horária total:		
Pontuação obtida:		
III - ESTÁGIOS CURRICULARES (DE CONCLUSÃO DE CURSO) FORA DA ÁREA DE INTERESSE		
Pontuação máxima: 5 pontos (1 ponto para cada 120 horas)		
1	Local:	
	Área:	

	Período:	
	Carga horária:	
2	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
3	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
4	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
5	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
6	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
7	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
Carga horária total:		
Pontuação obtida:		

IV - DEMAIS ESTÁGIOS - VIVÊNCIA, PROGRAMA DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO (PRAT), CURSO DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, CURSOS DE EXTENSÃO

Pontuação máxima: 5 pontos (0,5 ponto para cada 160 horas)

1	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
2	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
3	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
4	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
5	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
6	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
7	Local:
	Área:

	Período:	
	Carga horária:	
8	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
9	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
Carga horária total:		
Pontuação obtida:		
V - MONITORIA DE DISCIPLINAS (OFICIALMENTE RECONHECIDA PELA INSTITUIÇÃO)		
Pontuação máxima: 4,5 pontos (1,5 pontos por monitoria)		
1	Disciplina:	
	Orientador:	
	Duração e ano de conclusão:	
	Carga horária:	
2	Disciplina:	
	Orientador:	
	Duração e ano de conclusão:	
	Carga horária:	
3	Disciplina:	
	Orientador:	
	Duração e ano de conclusão:	
	Carga horária:	
Número total de monitorias:		
Pontuação obtida:		

VI - EVENTOS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS (CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS, MESSAS REDONDAS, ENCONTROS)

Pontuação máxima: 10 pontos (0,2 ponto por evento de abrangência regional – ex.: semanas acadêmicas, dentre outros; 0,5 ponto por evento de abrangência nacional e/ou internacional – ex.: Congressos Brasileiros, Simpósios Internacionais, etc.; considerando-se apenas eventos com carga horária superior a 4 horas)

1	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
2	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
3	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
4	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
5	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
6	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
7	Nome do evento:

	Local:
	Período:
	Carga horária:
8	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
9	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
10	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
11	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
12	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
13	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
14	Nome do evento:

	Local:
	Período:
	Carga horária:
15	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
16	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
17	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
18	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
19	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
20	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
Número total de eventos (com CH superior a 4 horas):	

Pontuação obtida:		
ATIVIDADES DE PESQUISA		
VII - INICIAÇÃO CIENTÍFICA INSTITUCIONAL COM BOLSA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO		
Pontuação máxima: 9 pontos (3 pontos por iniciação)		
1	Projeto:	
	Orientador:	
	Duração e ano de conclusão:	
	Entidade financiadora:	
2	Projeto:	
	Orientador:	
	Duração e ano de conclusão:	
	Entidade financiadora:	
3	Projeto:	
	Orientador:	
	Duração e ano de conclusão:	
	Entidade financiadora:	
Número total de IC:		
Pontuação obtida:		
VIII - INICIAÇÃO CIENTÍFICA INSTITUCIONAL SEM BOLSA OU COM BOLSA DE OUTRA PROCEDÊNCIA		
Pontuação máxima: 4,5 pontos (1,5 pontos por iniciação)		
1	Projeto:	
	Orientador:	
	Duração e ano de conclusão:	
	Entidade financiadora (caso possua):	
2	Projeto:	
	Orientador:	
	Duração e ano de conclusão:	
	Entidade financiadora (caso possua):	

3	Projeto:
	Orientador:
	Duração e ano de conclusão:
	Entidade financiadora (caso possua):
Número total de IC:	
Pontuação obtida:	
IX - DEMAIS BOLSAS E PROJETOS: PESQUISA NÃO VINCULADA À IC, PROJETOS DE EXTENSÃO, PROGRAMA ESPECIAL DE TREINAMENTO (PET), OUTROS	
Pontuação máxima: 3 pontos (1,5 pontos por projeto ou por ano de atividade)	
1	Projeto:
	Orientador:
	Duração e ano de conclusão:
	Entidade financiadora (caso possua):
2	Projeto:
	Orientador:
	Duração e ano de conclusão:
	Entidade financiadora (caso possua):
Número total de projetos/ ano(s) de atividade:	
Pontuação obtida:	
X - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>	
Pontuação máxima: 6 pontos (2 pontos-Mestrado e 4 pontos-Doutorado)	
M	Instituição:
	Tema:
	Orientador:
	Ano conclusão
D	Instituição:
	Tema:
	Orientador:
	Ano conclusão

Pontuação obtida:		
XI - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUÍDO (ESPECIALIZAÇÃO, APRIMORAMENTO)		
Pontuação máxima: 2 pontos (1 ponto para cada 420 horas)		
1	Instituição:	
	Local:	
	Curso:	
	Ano de conclusão:	
	Carga horária:	
2	Instituição:	
	Local:	
	Curso:	
	Ano de conclusão:	
	Carga horária:	
3	Instituição:	
	Local:	
	Curso:	
	Ano de conclusão:	
	Carga horária:	
Carga horária total:		
Pontuação obtida:		
XII - COLABORAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA		
Pontuação máxima: 2 pontos (0,2 ponto por projeto – comprovado através de documento emitido pelo docente responsável pelo projeto)		
1	Projeto:	
	Pesquisador responsável:	
	Local de desenvolvimento:	
	Tipo de participação:	
	Período:	
2	Projeto:	

	Pesquisador responsável:
	Local de desenvolvimento:
	Tipo de participação:
	Período:
4	Projeto:
	Pesquisador responsável:
	Local de desenvolvimento:
	Tipo de participação:
	Período:
5	Projeto:
	Pesquisador responsável:
	Local de desenvolvimento:
	Tipo de participação:
	Período:
6	Projeto:
	Pesquisador responsável:
	Local de desenvolvimento:
	Tipo de participação:
	Período:
7	Projeto:
	Pesquisador responsável:
	Local de desenvolvimento:
	Tipo de participação:
	Período:
8	Projeto:
	Pesquisador responsável:
	Local de desenvolvimento:
	Tipo de participação:

	Período:
9	Projeto:
	Pesquisador responsável:
	Local de desenvolvimento:
	Tipo de participação:
	Período:
10	Projeto:
	Pesquisador responsável:
	Local de desenvolvimento:
	Tipo de participação:
	Período:
Número total de Projetos:	
Pontuação obtida:	
XIII - PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS INDEXADAS	
Pontuação máxima: 10 pontos (2 pontos por artigo com fator de impacto JCR¹; 1 ponto por artigo sem fator de impacto)	
1	Autores:
	Título:
	Revista, volume, páginas e ano: ex.: Veterinary Journal, v.44, p. 110-12, 2016
	Valor do JCR, se for o caso:
2	Autores:
	Título:
	Revista, volume, páginas e ano:
	Valor do JCR, se for o caso:
3	Autores:
	Título:
	Revista, volume, páginas e ano:
	Valor do JCR, se for o caso:

¹ Journal Citation Reports, disponível em <https://jcr-incites-thomsonreuters.ez87.periodicos.capes.gov.br>

4	Autores:
	Título:
	Revista, volume, páginas e ano:
	Valor do JCR, se for o caso:
5	Autores:
	Título:
	Revista, volume, páginas e ano:
	Valor do JCR, se for o caso:
Número total de artigos:	
Pontuação obtida:	
XIV - PUBLICAÇÕES DE RESUMOS EM ANAIS DE EVENTOS OU REVISTAS	
Pontuação máxima: 5 pontos (0,25 ponto por resumo)	
1	Autores:
	Título:
	Evento:
	Anais/ Revista, volume, páginas e ano: ex.: Anais do Evento XXX, v. 11, p. 11, 2016
2	Autores:
	Título:
	Evento
	Revista, volume, páginas e ano:
3	Autores:
	Título:
	Evento:
	Revista, volume, páginas e ano:
4	Autores:
	Título:
	Evento
	Revista, volume, páginas e ano:

5	Autores:
	Título:
	Evento
	Revista, volume, páginas e ano:
6	Autores:
	Título:
	Evento
	Revista, volume, páginas e ano:
7	Autores:
	Título:
	Evento
	Revista, volume, páginas e ano:
8	Autores:
	Título:
	Evento
	Revista, volume, páginas e ano:
9	Autores:
	Título:
	Evento
	Revista, volume, páginas e ano:
10	Autores:
	Título:
	Evento
	Revista, volume, páginas e ano:
Número total de artigos:	
Pontuação obtida:	
XV - PRÊMIOS DIVERSOS/ HONRARIA, RELACIONADOS À ATIVIDADES ACADÊMICAS EM MEDICINA VETERINÁRIA	
Pontuação máxima: 4 pontos (1 ponto por prêmio)	

1	Prêmio:
	Evento:
	Local:
	Data:
2	Prêmio:
	Evento:
	Local:
	Data:
3	Prêmio:
	Evento:
	Local:
	Data:

Número total de eventos:	
---------------------------------	--

Pontuação obtida:	
--------------------------	--

ATIVIDADES DE EXTENSÃO E DEMAIS ATIVIDADES

XVI - COORDENAÇÃO DE CURSOS E EVENTOS, RELACIONADOS À ATIVIDADES ACADÊMICAS EM MEDICINA VETERINÁRIA

Pontuação máxima: 3 pontos (0,5 ponto por evento)

1	Curso:
	Promovido por:
	Local de realização/ ano:
	Carga horária:
2	Curso:
	Promovido por:
	Local de realização/ ano:
	Carga horária:
3	Curso:
	Promovido por:
	Local de realização/ ano:

	Carga horária:
4	Curso:
	Promovido por:
	Local de realização/ ano:
	Carga horária:
5	Curso:
	Promovido por:
	Local de realização/ ano:
	Carga horária:
6	Curso:
	Promovido por:
	Local de realização/ ano:
	Carga horária:
Número total de eventos:	
Pontuação obtida:	
XVII - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDO INSTITUCIONAIS EM MEDICINA VETERINÁRIA	
Pontuação máxima: 5 pontos (1 ponto por coordenação (mínimo 12 meses) e 0,5 ponto para cada 60 horas de atividade como participante)	
1	Grupo:
	Função:
	Período:
	Carga horária:
2	Grupo:
	Função:
	Período:
	Carga horária:
3	Grupo:
	Função:
	Período:

	Carga horária:
4	Grupo:
	Função:
	Período:
	Carga horária:
5	Grupo:
	Função:
	Período:
	Carga horária:
6	Grupo:
	Função:
	Período:
	Carga horária:
Pontuação obtida:	
XVIII - REPRESENTAÇÃO DISCENTE DURANTE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	
Pontuação máxima: 3 pontos (0,5 ponto por representação)	
1	Colegiado/ Associação Acadêmica:
	Período:
2	Colegiado/ Associação Acadêmica:
	Período:
3	Colegiado/ Associação Acadêmica:
	Período:
4	Colegiado/ Associação Acadêmica:
	Período:
5	Colegiado/ Associação Acadêmica:
	Período:
6	Colegiado/ Associação Acadêmica:
	Período:

Número total de representações:		
Pontuação obtida:		
XIX - ATIVIDADES DIDÁTICAS - PALESTRAS PROFERIDAS		
Pontuação máxima: 3 pontos (0,25 ponto por palestra)		
1	Tema:	
	Local:	
	Período:	
	Carga horária:	
2	Tema:	
	Local:	
	Período:	
	Carga horária:	
3	Tema:	
	Local:	
	Período:	
	Carga horária:	
4	Tema:	
	Local:	
	Período:	
	Carga horária:	
5	Tema:	
	Local:	
	Período:	
	Carga horária:	
6	Tema:	
	Local:	
	Período:	
	Carga horária:	

Número total de palestras:		
Pontuação obtida:		
XX - CURSOS DE IDIOMAS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS (PARA FORMADOS) E DEMAIS ITENS NÃO CONTEMPLADOS, A CRITÉRIO DA COMISSÃO EXAMINADORA.		
Pontuação máxima: 6 pontos		
1		
2		
3		
Pontuação obtida:		

**<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

PROCESSO SELETIVO 2024 - 1º SEMESTRE

Versão Editável no link: [Formulário Socioeconômico - Versão Editável](#)

Identificação do(a) Candidato(a):

Nome completo: _____ CPF: _____._____._____-____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Nome do Curso Pretendido: _____

Descreva, na tabela abaixo, o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família, inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

NOME	PARENTESCO COM O CANDIDATO(A)	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL
	Próprio(a) Candidato(a)				

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário, estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

Lista dos documentos que deverão ser utilizados pelos(as) candidatos(as) que requisitarem Isenção de Taxa de Inscrição.

1. Cópia simples e legível dos documentos do(a) CANDIDATO(A):

I – Documento de identificação com foto;

II – Número do CPF;

III – Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento **OU** Certidão de Casamento **OU** Declaração de União Estável.

IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos; V - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco.

Obs. 1: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho (para candidatos(as) maiores de 18 anos); caso o(a) candidato(a) ainda não tenha carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que houve a solicitação.

Obs. 2: No caso da CTPS no formato digital, é necessário imprimir uma cópia (exportação do arquivo é feita via aplicativo *CTPS Digital*) para comprovar suas experiências profissionais ou a ausência de registro.

VI – Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);

2. Cópia simples e legível dos documentos dos MEMBROS DA FAMÍLIA:

I – Para os Menores de 18 anos:

a) Certidão de Nascimento **OU** documento de identificação com foto;

b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Caso não tenha comprovante utilizar o modelo do **ANEXO VIII**;

c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver);

d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

II – Para os Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a) Documento de identificação com foto;

b) Número do CPF;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco.

Obs. 1: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho; caso alguém da família ainda não tenha a carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que houve a solicitação.

Obs. 2: No caso da CTPS no formato digital, é necessário imprimir uma cópia (exportação do arquivo é feita via aplicativo *CTPS Digital*) para comprovar suas experiências profissionais ou a ausência de registro.

d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

3. Documentação específica de renda do(a) CANDIDATO(A) E DA FAMÍLIA MENCIONADA NO ANEXO VIII:

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o(a) candidato(a) apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos):

I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses;
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2020, ano-calendário 2021.
- c) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do **ANEXO IX**.

II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Declaração de renda (**ANEXO VI**) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados: - Identificação: nome, RG, CPF;
- O que faz e o local;
- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2020, ano-calendário 2021.
- c) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do **ANEXO IX**.

III - Comerciante com estabelecimento próprio e Microempreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Declaração de renda (conforme **ANEXO VI**) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:
- Identificação: nome, RG, CPF;
- O que faz e o local;
- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.
- b) relatório Anual/Mensal emitido pelo Contador, baseado nas notas fiscais;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2020, ano-calendário 2021.
- d) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do **ANEXO IX**.

IV - Proprietários rurais, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
- identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- identificação da propriedade: área e endereço e;
- como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2020, ano-calendário 2021;
OU
- c) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do **ANEXO IX**;
- d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver.

V – Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. Não serão aceitos extratos bancários. O comprovante pode ser obtido através do link do DATAPREV: <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2020, ano-calendário 2021;
- d) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do **ANEXO IX**.

VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda:

- a) Declaração de ausência de renda (**ANEXO VII**).

VII – Desempregados há menos de 6 meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Rescisão do Contrato de Trabalho;
- b) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver);
- c) declaração de ausência de renda, conforme **ANEXO VII** para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item.;
- e) Comprovante de recebimento de Auxílio Emergencial, concedido em razão da Pandemia de COVID-19, caso tenha recebido.

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, _____ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____-_____, declaro, sob as penas da lei, que obtive como renda média dos últimos _____ meses, o valor de R\$ _____ mensais, que se refere aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____ (descrever a atividade que realiza), realizado em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____ (informar desde quando não exerce atividade remunerada), sendo dependente financeiramente de _____ (informar nome da pessoa de quem depende financeiramente), que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco com a pessoa) o(a) qual possui como número de RG _____ e está inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

_____._____._____-_____, declaro, sob as penas da lei, que:

recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____;

não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO

(Esta caixa deve ser preenchida apenas nos casos em que o(a) CANDIDATO(A) recebe pensão alimentícia)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço Completo: _____

Telefone(s): (____) _____ - _____ / (____) _____ - _____ / (____) _____ - _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO

(Esta caixa deve ser preenchida apenas nos casos em que o(a) CANDIDATO(A) paga pensão alimentícia)

Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) Responsável Legal (no caso de estudantes menores de 18 anos)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ISENTO (NÃO DECLARANTE DE IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____-_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não declaro imposto de renda à Receita Federal do Brasil.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO X

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-____, inscrito no Processo Seletivo 2023/1, regido por este edital, no curso _____ (nome do curso para o qual se inscreveu), venho apresentar recurso quanto:

- indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- indeferimento de atendimento Especializado/Específico;
- questões da prova e gabarito preliminar;
- nota da redação ou da prova objetiva (leitura dos cartões);
- nota atribuída à Análise de Curriculum e entrevista.

Motivação para apresentação do recurso (a justificativa deve ser devidamente embasada, clara e sucinta):

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XI

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DA DEFICIÊNCIA

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.	
Nome: _____ CPF: _____	
CID: _____	Origem da deficiência: <input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Acid. comum <input type="checkbox"/> Doença comum <input type="checkbox"/> Acid./Doença do trabalho <input type="checkbox"/> Adquirida pós operatório
Descrição <u>detalhada</u> dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.	
Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.	
<input type="checkbox"/> I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, <u>acarretando o comprometimento da função física</u> , apresentando-se sob a forma de: <input type="checkbox"/> paraplegia <input type="checkbox"/> paraparesia <input type="checkbox"/> monoplegia <input type="checkbox"/> monoparesia <input type="checkbox"/> tetraplegia <input type="checkbox"/> tetraparesia <input type="checkbox"/> triplegia <input type="checkbox"/> triparesia <input type="checkbox"/> hemiplegia <input type="checkbox"/> hemiparesia <input type="checkbox"/> ostomia <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro <input type="checkbox"/> paralisia cerebral <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____) outras - especificar: _____	<input type="checkbox"/> III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico
	<input type="checkbox"/> IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: a) - Comunicação; b) - Cuidado pessoal; c) - Habilidades sociais; d) - Utilização de recursos da comunidade; e) - Saúde e segurança; f) - Habilidades acadêmicas; g) - Lazer; h) - Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista.

<p>() II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz</p> <p>Obs: Anexar audiograma</p>	<p>() IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. <u>(Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</u></p> <p>Obs: Anexar laudo do especialista</p>
<p>() III- Deficiência Visual</p> <p>() cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p>() baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p>() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°.</p> <p>Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p>	<p>() IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista</p> <p>Obs: Anexar laudo do especialista.</p> <p>() V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)</p>
<p>Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.</p>	
<p>Assinatura e carimbo do Médico Responsável:</p>	<p>Data:</p>
<p>Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao IFSULDEMINAS.</p>	<p>Assinatura do Candidato:</p>